

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 3.182/2025

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Palmas, no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam estabelecidas para exercício de 2026, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- III. estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- V. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VI. metas fiscais.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2026, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I, II e III.

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

CAPÍTULO II ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

- I. legislação e resumo da receita referentes ao orçamento fiscal;
- II. resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º - O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - As programações dos Fundos Municipais serão abertas com atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - Para o exercício financeiro de 2026, fica estabelecido o montante de R\$ 380.000.000,00 (trezentos oitenta milhões reais) como limite para a elaboração do Orçamento Fiscal, cujo detalhamento dar-se-á em nível de

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

projetos e atividades orçamentárias quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0, 10% será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2025 (base de correção relativa a 30 de junho de 2025).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2025.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2025;

II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino, da assistência social e da saúde;

V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

VI. a manutenção das atividades e contrapartida de convênios;

VII. ao pagamento de encargos da dívida fundada;

VIII. aos repasses de recursos a entidades e para investimentos, e;

IX. Manutenção das atividades meio e fim em desenvolvimento.

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Art. 11 - O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de agosto, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 6% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se com despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades e realização de processo seletivo simplificado e concurso público.

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais dos profissionais da educação em efetivo exercício ou de apoio direto ou indireto ao desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, transporte, turismo, agricultura, habitação, indústria, comércio, serviços e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo a indústria, comércio e serviços.

Art. 17 - As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 18 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) possuam fonte e aplicação específica;
- d) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e ou jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria,

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, a regulamentação do Decreto Municipal 3.335/2017 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.335/2017 e Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 21 - As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 - A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de cálculo de impacto, assinado por profissional competente, e, declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, por meio de Lei específica, como objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa total fixada para o exercício, através de Decreto, e, através de Lei, os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - No decurso da execução orçamentária:

I - Por ato próprio, os recursos programados 99999999 – Reserva de Contingência definidos no Parágrafo Único do artigo 7º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais;

REFEITORIA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

II - Mediante autorização Legislativa os consignados em 99999998 – Proveniente de Vetos, servirão de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecendo o disposto no artigo 25 da presente lei.

Art. 25 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei específica, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 23 da presente lei.

Art. 26 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nesta lei, nos trinta dias subsequentes, o Poder Executivo, estabelecerá medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira a pagar, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 28 – O Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo, poderá realizar convênios com entidades municipais, estaduais e federais, alterar o orçamento conforme a necessidade, para atender as atividades, projetos, programas e convênios específicos, dos órgãos municipais,

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

estaduais, federais e das entidades, conveniadas ou parceiras da Administração Pública Municipal, através de Lei específica, efetuados de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 29 – Os objetivos, as metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2026 estão demonstrados nos Anexos I, II e III.

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS NO PLANO PLURI ANUAL

Art. 30. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do Plano Pluri anual, os objetivos, as metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2026 constantes do Plano Pluri anual 2026 a 2029, passam a vigorar de acordo com as metas físicas e financeiras programadas nesta lei.

Art. 31. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do Plano Pluri anual, os projetos, programas, atividades, ações e codificações previstas para o exercício de 2026 constantes do Plano Pluri anual 2026 a 2029, passam a vigorar de acordo com os projetos, programas, atividades, ações e codificações programadas nesta lei.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial as metas físicas e financeiras não contempladas por esta Lei.

Palmas, 05 de dezembro de 2025.

**DANI EL RICHARDO LANGARO
PREFEITO**

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS PARA O PERÍODO 2026 A 2029

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Plano Diretor, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.
- Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.
- Organizar e administrar os seus serviços internos.
- Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.
- Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
- Operacionalizar ações do Poder Legislativo com vistas a defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social das pessoas e dos bens por meio de processos legislativos e específicos.
- Modernizar e informatizar os procedimentos legislativos e as sessões da Câmara.
- Contribuir a partir das competências inerentes ao Poder Legislativo, com o alcance dos grandes objetivos do milênio estabelecidos pela ONU.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNI DADE	2026	2027	2028	2029
01	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO					
01	UNI DADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL					

REFEITORIA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

01	DI VI SÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO					
2100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
0001	Realização de Sessões Legislativas	Sessão	Sem	Sem	Sem	Sem
0002	Aquisição de um veículo	Imobilizado	01	01	01	01
0003	Apreciação de mensagens do Executivo	Mensagem	Div	Div	Div	Div
0004	Apresentação de projetos de lei	Projeto	Div	Div	Div	Div
0005	Edição de resoluções legislativas	Resolução	Div	Div	Div	Div
0006	Revisão da Lei Orgânica Municipal	Lei	Div	Div	Div	Div
0007	Revisão do Regimento Interno	Resolução	Div	Div	Div	Div
0008	Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros.	Projetos	Div	Div	Div	Div
		Planos	Div	Div	Div	Div
		LDO	01	01	01	01
		PPA	01	01	01	01
		Orçamento	01	01	01	01
0009	Julgamento das contas do Prefeito Municipal	Pr. Contas	01	01	01	01
0010	Avaliação dos programas de trabalho do Executivo	Programa	Div	Div	Div	Div
0011	Informatização de sistemas e procedimentos operacionais do Poder Legislativo	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0012	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
		Equipamento	Div	Div	Div	Div
13	Realização de concurso público para preenchimento de vagas de caráter efetivo do quadro de funcionários da Câmara de Vereadores	Concurso	01	01	01	01

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro
 Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no "DIOEMS" no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

14	Reforma do Poder Legislativo	Construção	01	01	01	01
15	Construção da nova sede do Poder Legislativo	Construção	01	01	01	01
16	Implantação e manutenção ao auxílio-alimentação	Servidores	40	40	40	40

Código	Especificação	Valor
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
1.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.100.000,00
Código	Especificação	Valor
01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
1.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Contribuições patronais	R\$ 150.000,00
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 100.000,00
3.3.90.14	Diárias	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

4. 4. 90. 52	Equipamentos e material permanente	R\$ 100. 000, 00
--------------	------------------------------------	------------------

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA 2026 A 2029

A) - RECEITAS POR FONTES

EmR\$

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			
	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	339. 695. 00	339. 695. 00	339. 695. 00	339. 695. 00
Receita Tributária	82. 398. 800	82. 398. 800	82. 398. 800	82. 398. 800
Impostos	52. 398. 800	52. 398. 800	52. 398. 800	52. 398. 800
Taxas	20. 000. 000	20. 000. 000	20. 000. 000	20. 000. 000
Contribuição Melhoria	10. 000. 000	10. 000. 000	10. 000. 000	10. 000. 000
Receita de Contribuições	6. 197. 000	6. 197. 000	6. 197. 000	6. 197. 000
Receita Patrimonial	8. 552. 000	8. 552. 000	8. 552. 000	8. 552. 000
Receita Agropecuária	560. 000	560. 000	560. 000	560. 000

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

Receita Industrial	440.000	440.000	440.000	440.000
Receita de Serviços	4.100.000	4.100.000	4.100.000	4.100.000
Transferências Correntes	229.047.200	229.047.200	229.047.200	229.047.200
Transferências da União	100.047.200	100.047.200	100.047.200	100.047.200
Transferências do Estado	70.000.000	70.000.000	70.000.000	70.000.000
Outras Transferências	59.000.000	59.000.000	59.000.000	59.000.000
Outras Receitas Correntes	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000
Multas Juros de Mora	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Receita Dívida Ativa	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Receitas Diversas	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
RECEITAS DE CAPITAL	40.305.000	40.305.000	40.305.000	40.305.000
Operações de Crédito	11.200.000	11.200.000	11.200.000	11.200.000
Alienação de Bens	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências de Capital	28.105.000	28.105.000	28.105.000	28.105.000
Outras Receitas de Capital	- 0-	- 0-	- 0-	- 0-
(-) Dedução da Receita	40.000	40.000	00.000	00.000
TOTAL	380.000.000	380.000.000	380.000.000	380.000.000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

B) - DESPESAS POR ORGÃO, ATIVIDADE E PROJETO DA DESPESA

Sendo 2 – Atividade de Caráter Permanente

Sendo 1 – Projeto por Prazo Determinado

R\$ 1,0

Ref	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADO			
		2026	2027	2028	2029
	AÇÕES DE NATUREZA PERMANENTE				
2	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	9.800.000	9.800.000	9.800.000	9.800.000
2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
2	APOIO À JUNTA DO SERVIÇO MUNICIPAL	100.000	100.000	100.000	100.000
2	MANUTENÇÃO DO CONSEG	100.000	100.000	100.000	100.000
2	MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO	450.000	450.000	450.000	450.000
2	MANUTENÇÃO COMUNITÁRIA	450.000	450.000	450.000	450.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	52.951.000	52.951.000	52.951.000	52.951.000
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	200.000	200.000	200.000	200.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	500.000	500.000	500.000	500.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FISCAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	MANUTENÇÃO CONTÁBILIDADE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
2	MANUTENÇÃO AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
 Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

2	MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	3.000.00 0	3.000.00 0	3.000.00 0	3.000.00 0
2	MANUTENÇÃO AÇÕES FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERSOCIAL	200.000	200.000	200.000	200.000
2	LIMPEZA PÚBLICA	4.200.00 0	4.200.00 0	4.200.00 0	4.200.00 0
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.00 0	3.500.00 0	3.500.00 0	3.500.00 0
2	EXECUÇÃO SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS	30.000.00 00	30.000.00 00	30.000.00 00	30.000.00 00
2	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	4.000.00 0	4.000.00 0	4.000.00 0	4.000.00 0
2	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	1.000.00 0	1.000.00 0	1.000.00 0	1.000.00 0
2	TRANSPORTE ESCOLAR	3.500.00 0	3.500.00 0	3.500.00 0	3.500.00 0
2	TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.00 0	2.500.00 0	2.500.00 0	2.500.00 0
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.00 0	5.000.00 0	5.000.00 0	5.000.00 0
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	4.000.00 0	4.000.00 0	4.000.00 0	4.000.00 0

2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10%E 25%	15.000.00 00	15.000.00 00	15.000.00 00	15.000.00 00
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10%E 25%	10.000.00 00	10.000.00 00	10.000.00 00	10.000.00 00
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10%E 25%	2.000.00 0	2.000.00 0	2.000.00 0	2.000.00 0
2	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES	3.000.00 0	3.000.00 0	3.000.00 0	3.000.00 0
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	20.000.00 00	20.000.00 00	20.000.00 00	20.000.00 00
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	13.000.00 00	13.000.00 00	13.000.00 00	13.000.00 00

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
 Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00
2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	3.000.00	3.000.00	3.000.00	3.000.00
2	PROGRAMA DE INEIRO DE RETO NA ESCOLA	100.000	100.000	100.000	100.000
2	PROGRAMA DE INEIRO DE RETO NA ESCOLA	200.000	200.000	200.000	200.000
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.600.00	1.600.00	1.600.00	1.600.00
2	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	25.600.00	25.600.00	25.600.00	25.600.00
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE	400.000	400.000	400.000	400.000
2	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.200.00	26.200.00	26.200.00	26.200.00
2	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00
2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIS DE SAÚDE	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
6	CONSELHO TUTELAR	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
2	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES	1.450.00	1.450.00	1.450.00	1.450.00
2	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
2	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
6	DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS A CRIANÇA E ADOLESC.	3.500.00	3.500.00	3.500.00	3.500.00
6	MANUTENÇÃO DO PETI	750.000	750.000	750.000	750.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA INDÍGENA	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
 Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

2	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
2	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	600.000	600.000	600.000	600.000
2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
0	APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
0	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
0	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
0	SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	200.000	200.000	200.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	500.000	500.000	500.000
	AÇÕES DE NATUREZA TEMPORÁRIA				
1	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT	200.000	200.000	200.000	200.000
1	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
 Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

1	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.600.000	5.600.000	5.600.000	5.600.000
1	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA	200.000	200.000	200.000	200.000
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU	250.000	250.000	250.000	250.000
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	240.000	240.000	240.000	240.000
1	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA	400.000	400.000	400.000	400.000
1	AMPLIAÇÃO ESTRUTURA DESPORTIVA	5.350.000	5.350.000	5.350.000	5.350.000
1	CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL	500.000	500.000	500.000	500.000
1	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
1	IMPLANTAÇÃO REFOR. UNID. SAÚDE	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
1	EQUIP. MOBIL. UNIDADES DE SAÚDE	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
1	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
1	PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO	1.650.000	1.650.000	1.650.000	1.650.000
1	PROGRAMA MORAR MELHOR	3.120.000	3.120.000	3.120.000	3.120.000

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
 Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
 Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

1	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	400.000	400.000	400.000	400.000
1	AQUI SIÇÃO PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
1	IMPL. AREA PROTEÇÃO AMBIENTAL	500.000	500.000	500.000	500.000
1	PRESERVAÇÃO DO PARQUE DA GRUTA	400.000	400.000	400.000	400.000

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECATÓRIOS ATÉ 01 DE JULHO DE 2025

Conforme Informada pela Procuradoria Geral do Município em Nº 7491/25

Precatório	Processo	Nome	Valor
906849/2024	0008620-92.2024.8.16.7000	Neiva Batista Soares	204.116,95
910246/2024	0013901-29.2024.8.16.7000	Debora R. S. Maia Brasil	108.429,42
911862/2024	0016678-84.2024.8.16.7000	Velloza Adv. Associados	66.540,42
900362/2025	0002486-15.2025.8.16.7000	Claudemir Caldas	77.716,66
9617/2024	0003921-53.2024.5.09.0000	Pedro Paulo Cruz Nascimento	86.221,39
11408/2024	0005023-13.2024.5.09.0000	Leila Gonçalves Machado	90.797,69
1139/2025	0001338-61.2025.5.09.0000	Jonas Amaro Ankler	75.356,67
915664/2025	0003309-86.2025.8.16.7000	Angelice Wirzius Stella	75.370,75
906843/2024	0008616-55.2024.8.16.7000	Bampi Transporte e Turismo	179.448,25
906848/2024	0008619-10.2024.8.16.7000	Frontier Engenharia de Obras	376.838,91
906851/2024	0008622-62.2024.8.16.7000	Espólio de Leoni das Alves Reis	70.825,03

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de dezembro de 2025. Edição nº _____.

		Total	3.660.193,85
--	--	--------------	---------------------

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos:

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Viabilizar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Coordenar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Gerenciar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Revisar plano de carreira para os servidores municipais.
- Coordenar a realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Gerenciar o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis de interesse social e outros.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Elaborar/Ampliar/Modificar, em conjunto com as Secretarias, o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e demais órgãos afetos à Administração Pública ou ao Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Construir/reformat/ampliar os complexos administrativos municipais.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos e ODS, agenda 2030 da ONU.
- Implantar programa internet em pontos específicos.
- Executar concessões de bens e serviços.

- Adquirir materiais para manutenção de bens públicos.
- Desenvolver ações articuladas em conjunto com as Secretarias Municipais.
- Fiscalizar/acompanhar as demandas dos diversos setores de Prefeitura.
- Ampliar e estruturar a Assessoria de Comunicação para garantir eficiência e padronização na divulgação das ações públicas.
- Implantar plano de comunicação institucional com metas e cronograma.
- Produzir campanhas informativas contínuas.
- Criar identidade visual padronizada para os matérias oficiais.
- Estruturar estúdio de gravação institucional.
- Ampliar a produção de conteúdo audiovisual e impresso de interesse público.
- Capacitar continuamente a equipe da comunicação institucional.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
2001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
0001	Representação do Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	Município	01	01	01	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01	01	01	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	Conselho	10	Div	Div	Div
0004	Realização de audiências públicas	Audiência	05	Div	Div	Div
0005	Execução e manutenção dos Planos Estratégicos do Município	Plano	01	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
30	DIVISÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
121	SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2005	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01	01	01	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	05	Div	Div	Div
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16	Div	Div	Div
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/Plano	Div	Div	Div	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01	01	01	01
0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento econômico do Município em atenção ao objetivo nº 10 da agenda 2030 da ONU	Município	01	01	01	01
0009	Estímulo e viabilização de convênios, contratos de repasse e parcerias com entidades públicas, privadas, órgão do Governo Federal e Estadual	Convênio Parceria	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01	01	01	01
0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01	01	01	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Lei	01	01	01	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
0014	Realização de cursos de capacitação e participação em eventos	Capacitação Evento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0015	Realização de audiências públicas e seminários	Audiência Seminário	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0016	Promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, para redução das desigualdades.	Política	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
40	DIVISÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
0001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01	01	01	01
0002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div	Div	Div	Div
0003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div	Div	Div	Div
0004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01	01	01	01
0005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelos departamentos da Prefeitura	Departamento	16	16	16	16
0006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de mobiliário	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0008	Contratação ou realocação de equipe técnica multidisciplinar (designer, gestor de mídia, videomaker editor de vídeo)	Equipe	Div	Div	Div	Div
0009	Estruturação de estúdio com equipamentos básicos (câmeras, aparelhos celulares, softwares de edição, microfones, iluminação)	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0010	Realização de capacitação da equipe da comunicação	Servidor	Div	Div	Div	Div
0011	Produção de campanhas informativas contínuas	Campanha	Div	Div	Div	Div
0012	Criação de identidade visual padronizada para os matérias oficiais	Material	Div	Div	Div	Div
0013	Criação de central de vídeos institucionais	Vídeo	Div	Div	Div	Div
0014	Participação em eventos e congressos	Evento	Div	Div	Div	Div

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA**Objetivos:**

- Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais.
- Apoiar as ações do Corpo de Bombeiros.
- Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.
- Desenvolver programas e ações de cidadania como forma de prevenção a atos ilícitos.
- Solicitar uma Unidade Policial Móvel.
- Gestionar junto ao Governo Estadual o aumento de viaturas e efetivo policial.
- Apoiar as ações do Conselho de Segurança – CONSEG.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO					
20	DIVISÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA					
2004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSEG					
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01	01	01	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01	01	01	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01	01	01	01
0004	Aquisição de computadores e impressoras	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0005	Apoio à manutenção da nova cadeia pública	Cadeia	01	01	01	01
0006	Aquisição de terreno	Terreno	01	01	01	01
0007	Apoio à construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01	01	01	01
0008	Apoio e participação da execução de Programas Formando Cidadão	Programa	01	01	01	01
0009	Solicitação de uma unidade Policial Móvel com todos os equipamentos	Unidade	01	01	01	01

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	10.10 – CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ATIVIDADE:	2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, atendendo os ODS nº 8 e 11, da agenda 2030 da ONU.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades Municipais, Estaduais e Federais.▪ Viabilizar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.▪ Coordenar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.▪ Gerenciar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Coordenar e realizar concurso público para suprimento de vagas.▪ Gerenciar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade. ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Elaborar/Ampliar/Modificar, em conjunto com as Secretarias, o Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e demais órgãos afetos à Administração Pública ou ao Gabinete do Prefeito. ▪ Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. ▪ Construir/reformar/ampliar os complexos administrativos municipais. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Implantar programa internet em pontos específicos. ▪ Executar concessões de bens e serviços. ▪ Adquirir materiais para manutenção de bens públicos. ▪ Desenvolver ações articuladas em conjunto com as Secretarias Municipais. ▪ Fiscalizar/acompanhar as demandas dos diversos setores de Prefeitura. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete do Prefeito realiza a coordenação estratégica de todas as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, controla as ações, projetos e atividades, e, define os limites operacionais e financeiros para o atendimento da legislação vigente. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Representação do Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	Município	01	01	01	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01	01	01	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	Conselho	Div	Div	Div	Div
0004	Realização de Audiências Públicas	Audiência	Div	Div	Div	Div
0005	Execução e manutenção dos Planos Estratégicos do Município	Plano	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

INDICADORES	Unid. Medida	Índice Recente	Índ. Futuro
Resposta aos Requerimentos	Nº Protocolo	80%	100%
Atendimento a LRF	Gasto Pessoal	42%	46%
Resultado Orçamentário/Financeiro	Receita x Despesa	Superavit	Superavit
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	3.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1.600.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			500.000,00
3.3.50.41 – Contribuições			10.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			-
3.3.90.14 – Diárias			150.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo			256.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.			-
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			150.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação			50.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			-
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF			-
4.4.90.51 – Obras e Instalações			-
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			260.000,00
FONTE DE RECURSO: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:	10.30 – JUNTA SERVIÇO MILITAR					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0040 – JUNTA SERVIÇO MILITAR					
ATIVIDADE:	2002 – APOIO A JUNTA SERVIÇO MILITAR					
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta. ▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas. ▪ Investir em programas de capacitação profissional. ▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Junta do Serviço Militar desenvolve em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas, atividade que auxilia os jovens da região, na emissão de documentos, necessários para o regular exercício da cidadania. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Apoio à Junta do Serviço Militar	Junta	01	01	01	01
0002	Emissão de Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Carteira	Div	Div	Div	Div
0003	Registro de apresentação militar	Registro	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

		Recente	
Registros de apresentação militar	Registro	90%	95%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	100.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			5.000,00
3.3.50.41 – Contribuições			
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			
3.3.90.14 – Diárias			
3.3.90.30 – Material de Consumo			17.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			24.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			35.000,00
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:	10.20 – ASSESSORIA DO PREFEITO					
FUNÇÃO:	06 – SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO:	182 – DEFESA CIVIL					
PROGRAMA:	0038 – SEGURANÇA PÚBLICA					
ATIVIDADE:	2005 – MANUTENÇÃO DO CONSEG					
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais. ▪ Apoiar as ações do Corpo de Bombeiros. ▪ Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal. ▪ Desenvolver programas e ações de cidadania como forma de prevenção a atos ilícitos. ▪ Gestionar junto ao Governo Estadual o aumento de viaturas e efetivo policial. ▪ Apoiar as ações do Conselho de Segurança – CONSEG. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Segurança pública é uma das principais ações de governo, de obrigação do Governo Estadual, a Prefeitura busca articular em conjunto com outros órgãos, a melhoria e ampliação da segurança pública. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01	01	01	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01	01	01	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01	01	01	01

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0005	Apoio à manutenção da nova cadeia pública	Cadeia	01	01	01	01
0006	Aquisição de terreno	Terreno	01	01	01	01
0007	Apoio à construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01	01	01	01
0008	Apoio e participação da execução de Programas Formando Cidadão	Programa	01	01	01	01
0009	Solicitação de uma unidade Policial Móvel com todos os equipamentos	Unidade	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Ações de segurança pública		Parceria	1		2	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	100.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				-		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				-		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais				-		
3.3.90.14 – Diárias				-		
3.3.90.30 – Material de Consumo				30.000,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção				-		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				-		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				20.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas				-		
4.4.90.51 – Obras e Instalações				50.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				-		
Fontes de Recurso:						
- 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	10.30 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.▪ Viabilizar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.▪ Coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.▪ Investir em programas de capacitação profissional.▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos.▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos e

municipais, estaduais e federais na busca da ampliação dos recursos e das ações públicas						
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01	01	01	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	Div	Div	Div	Div
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16	Div	Div	Div
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/Plano	Div	Div	Div	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01	01	01	01
0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01	01	01	01
0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento econômico do Município em atenção ao objetivo da agenda 2030 da ONU	Município	01	01	01	01
0009	Estímulo e viabilização de convênios, contratos de repasse e parcerias com entidades públicas, privadas, órgão do Governo Federal e Estadual	Convênio Parceria	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01	01	01	01
0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01	01	01	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Lei	01	01	01	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
0014	Realização de cursos de capacitação e participação em	Evento	02	02	02	02

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de acordo com o objetivo nº 10 da Agenda 2030 da ONU.					
0016	Realização de audiências públicas e seminários	Audiência Seminário	-	Div Div	Div Div	Div Div
0017	Promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, para redução das desigualdades de acordo com os objetivos nº 8 e 10 da Agenda 2030 da ONU.	Política	-	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Captação de Recursos		Projeto	05		10	
Registros de Propostas		Proposta	10		20	
Assessoria as Secretarias		Secretaria	Div		Div	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	450.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				180.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				20.000,00		
3.3.90.14 – Diárias				50.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo				50.000,00		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				80.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação				10.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				50.000,00		
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	10 – GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:	10.40 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
RESPONSÁVEL:	PREFEITO MUNICIPAL / CHEFIA GABINETE					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais. 					
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"> Através do sistema de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmas busca-se informar os cidadãos das ações, programas e atividades públicas e potencializar as campanhas para melhorar e ampliar os programas de interesse coletivo 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01	01	01	01
002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div	Div	Div	Div
003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div	Div	Div	Div
004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01	01	01	01
005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelas Prefeitura	Secretaria	Div	Div	Div	Div
006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div	Div	Div	Div

INDICADORES	Unid. Medida	Índice Recente	Índ. Futuro
Informativo Municipal	População	70 %	95 %
Mídia Social	Matéria	03 / dia	05 / dia
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	450.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			150.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			25.000,00
3.3.90.14 – Diárias			20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo			80.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			100.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			70.000,00
Fontes de Recurso: - 1000 – Livre, referente todas as ações e elementos de despesa.			

Prefeitura Municipal de Palmas, 06 de Outubro de 2025.

Declaro que o Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento e Assessoria de Comunicação realizaram o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Marcos Antônio da Silva Gomes
Chefia de Gabinete

Sindy Lago Rodrigues
Assessoria de Planejamento

Marcos Roberto Terencio
Assessoria de Comunicação

Ciente e de acordo

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA

Objetivos

- Cumprimento das atribuições constantes da Lei nº 2523 de 07 de novembro de 2017, que instituiu a Procuradoria-Geral do Município de Palmas;
- Atendimento de qualidade aos munícipes, secretarias e servidores;
- Diminuição do estoque de dívida ativa do ente municipal;
- Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município em qualquer foro ou jurisdição;
- Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal;
- Assegurar a prevalência do interesse público e o eficiente atendimento ao cidadão;
- Buscar a diminuição da evasão fiscal;
- Realizar a análise jurídica de questões solicitadas pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Conselhos emitindo laudo, parecer ou orientação conforme solicitado;
- Prestar assessoria e auxílio jurídico a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
11	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS					
03	FUNÇÃO: ESSENCIAL À JUSTIÇA					
092	SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
0003	PROGRAMA: ASSUNTOS JURÍDICOS					
2007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA					
0001	Instrução do Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Secretaria Órgão	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01	01	01	01
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer Projeto de Lei Decreto	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div
0004	Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa	Contribuinte	16.000	16.00	16.000	16.000
0005	Implantação de uma defensoria pública	Convênio	01	01	01	01
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01	01	01	01
0007	Assessoria e auxílio jurídico as Secretarias e Departamentos	Órgão	Div	Div	Div	Div

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	11 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
UNIDADE:	11.10 - ASSESSORIA PROCURADORIA GERAL					
FUNÇÃO:	03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA					
SUBFUNÇÃO:	092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
PROGRAMA:	0003 – ASSUNTOS JURÍDICOS					
ATIVIDADE:	2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA					
RESPONSÁVEL:	Procurador(a) Geral do Município					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento das atribuições constantes da Lei nº 2523 de 07 de novembro de 2017, que instituiu a Procuradoria-Geral do Município de Palmas; ▪ Atendimento de qualidade aos munícipes, secretarias e servidores; ▪ Diminuição do estoque de dívida ativa do ente municipal; ▪ Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município em qualquer foro ou jurisdição; ▪ Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal; ▪ Assegurar a prevalência do interesse público e o eficiente atendimento ao cidadão; ▪ Buscar a diminuição da evasão fiscal. ▪ Realizar a análise jurídica de questões solicitadas pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Conselhos emitindo laudo, parecer ou orientação conforme solicitado. ▪ Prestar assessoria e auxílio jurídico a todas as Secretarias e Departamentos do Município. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprir a Lei Municipal 2523/2017 e demais legislação vigente afeto as questões jurídicas, administrativas e operacionais. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Instrução do Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Secretaria Órgão	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01	01	01	01
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer; Projeto de Lei; Decreto	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div	Div Div Div
0004	Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa	Contribuinte	16000	16000	16000	16000
0005	Implantação de uma defensoria pública	Convênio	01	-	-	-
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01	01	01	01
0007	Assessoria e auxílio jurídico as Secretarias e Departamentos	Órgão	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Ajuizamento de Execuções Fiscais		Processo	300		400	
Pareceres em licitação		Parecer	620		620	
Cumprimento de Intimações em Processos Judiciais		Processos	5.914		5.914	
Acompanhamento de Processos Judiciais		Processos	1.869		1.869	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		2.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					1.200.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					300.000,00	
3.3.90.14 – Diárias					60.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo					40.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					10.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					300.000,00	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação					50.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					10.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Livre, todas as ações e elementos de despesa						

Prefeitura Municipal de Palmas, 06 de Outubro de 2025.

Declaro que a Procuradoria Geral do Município realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Candice de Carvalho
Procuradora Geral do Município

Ciente e de acordo

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Investir em programas de capacitação profissional para o servidor.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Apoiar programa de REFIS.
- Reformular plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Processar o reenquadramento do magistério público.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Apoiar a execução do Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração Pública.
- Apoiar e manter as ações do Departamento de Administração Fundiária.
- Acompanhar e manter as ações da Comunicação, do Planejamento, e da Segurança.
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos;
- Instalação e melhoria da iluminação pública, com ampliação da rede e colocação de novas luminárias;
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.

- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos, ODS nº 08 e nº 10.
- Manutenção do programa internet para todos;
- Executar concessões de bens e serviços;
- Avaliar e Implantar sistema de energia solar nos prédios públicos, ODS nº 07;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos;
- Execução e manutenção de sistema de monitoramento nas vias públicas, através de câmeras instaladas em locais estratégicos;
- Desenvolver ações em parceria com as demais Secretaria da Prefeitura;
- Custear ações, projetos e investimentos de interesse público, em parceria com as demais Secretaria da Prefeitura, com recursos livres desta Secretaria, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito;
- Manter o Centro de Distribuição – CD;
- Manter ações em parceria/convênio com o FUNREBOM;
- Manter a estrutura do aeroporto municipal;
- Implantar/executar/manter o E-Social – Sistema Eletrônico do Governo Federal para área trabalhista, de forma gradual;
- Manter o controle Biométrico de digital;
- Implantar/Alterar plano de cargos e salários;
- Preparar, contratar e implantar laudos de segurança e medicina do trabalho como LTCAT, PCMSO, PPR, PPP entre outros.
- Cadastrar o maior número possível de pessoas sem moradia no município;
- Atender e conseguir programas de moradia, para suprir as necessidades da população mais carente;
- Manter em dia os cadastros existentes com dados atualizados;
- Regularizar a documentação de imóveis, que estejam em terrenos irregulares ou sem documentação;
- Desenvolver ações de reintegração de posse de terrenos ocupados;
- Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria.
- Implantar/Executar/Avaliar/Acompanhar sistema de transporte coletivo
- Construir o Terminal Urbano de Transporte Público.
- Implantar a Capela Mortuária no Bairro Lagoão.
- Reconstruir o Terminal Rodoviário, adequando cada espaço para que sejam bem utilizados na integra.
- Fazer melhorias na Lagoa da Hípica, com plantio de árvores, construção de quadra de piso, parquinho a atividades recreativas para valorizar o espaço que é um marco do bairro.
- Melhorar no que for preciso o Tarifa Zero.
- Revitalizar do Estádio Municipal Dr. José Ferreira de Almeida: Revitalizar as arquibancadas e/ou construção de novas arquibancadas com estrutura coberta; instalar sistema de iluminação apropriado para estádios de futebol.

- Construir e revitalizar praças esportivas e academias ao ar livre nos bairros de nosso município para que a população tenha opções de esporte e lazer.
- Elaborar e implementar projetos esportivos e recreativos
- Construir mais quadras esportivas e campos para incentivar nossos atletas.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
1001	PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT					
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos	Programa	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Secretaria	Div	Div	Div	Div
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Secretaria	Div	Div	Div	Div
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Programa	01	01	01	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Depart.	Div	Div	Div	Div
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0006	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div	Div	Div	Div
0007	Concessão de bens e serviços públicos	Concessão	Div	Div	Div	Div
0008	Manutenção de bens públicos	Manutenção	Div	Div	Div	Div
0009	Disponibilização de Internet	Local	Div	Div	Div	Div
0010	Aquisição de Servidores de Rede	Equip.	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de licença de uso de software	Software	Div	Div	Div	Div
0012	Reestruturação da Rede	Projeto	01	01	01	01
0013	Equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0014	Aquisição de peças de informática para reposição	Peça	Div	Div	Div	Div
0015	Aumento da banda de internet	Internet	01	01	01	01
0016	Reforma/Melhoria/Ampliação imóveis públicos	Sala	01	01	01	Div
0017	Aquisição de móveis para modernização da secretaria de Administração	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0018	Reforma/Melhoria/Ampliação da Marcenaria Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0019	Reforma/Melhoria/Ampliação da estrutura da área administrativa do paço municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0020	Reforma/Melhoria/Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0021	Reforma/Melhoria/Ampliação do Cemitério e Capela Mortuária	Sala	Div	Div	Div	Div
0022	Aquisição de móveis e equipamentos para modernização da Capela Mortuária	Móvel Equipamento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0023	Construção de nova Capela Mortuária	Prédio	01	01	01	01
0024	Construção de praças e áreas de lazer	Praça	Div	Div	Div	Div
0025	Construção do Arquivo Municipal	Prédio	01	01	01	01
0026	Aquisição de veículos	Veículo	03	03	03	03
0027	Avaliar e Implantar sistema de energia solar nos prédios públicos	Projeto	01	01	01	01
0028	Desenvolvimento de ações em parceria com as demais Secretarias com recursos livres	Ação	Div	Div	Div	Div
0029	Desenvolvimento de atividades utilizando a estrutura do Centro de Distribuição - CD	Centro	01	01	01	01
0030	Desenvolver ações de manutenção do aeroporto municipal	Aeroporto	01	01	01	01
0031	Operacionalização e/ou gerenciamento do sistema de transporte coletivo	Sistema		01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2009	ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	Guarda	01	01	01	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	Unidade	01	01	01	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
20	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
128	SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0001	Reformulação/alteração/atualização das leis que regem o funcionalismo – Estatutário, CLT e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	Div	Div	Div	Div
0002	Capacitação / reciclagem e educação continuada de servidores	Curso	Div	Div	Div	Div
0003	Implantação do plano de cargos e salários	Plano	01	01	01	01
0004	Ampliação do número de vagas	Vaga	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0005	Realização de concurso público	Concurso	01	01	01	01
0006	Realização de teste seletivo	Teste	01	01	01	01
0007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidor	Div	Div	Div	Div
0008	Execução da administração de recursos humanos	Funcionário	1600	1600	1600	1600
0009	Equacionar as questões quanto ao processo de aposentadoria dos servidores	Servidor	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
30	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
0001	Operacionalização das ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	Terreno	100%	100%	100%	100%
0003	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	Imóvel	100%	100%	100%	100%
0004	Promover ações para regularização de loteamentos particulares irregulares	Loteamento	10	10	10	10
0005	Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento	Programa	01	01	01	01
0006	Auxílio na resolução de conflitos de propriedades e famílias	Família	Div	Div	Div	Div
0007	Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas	Documento	Div	Div	Div	Div
0008	Desenvolvimento de ações de regularização fundiária	Regulariz.	Div	Div	Div	Div
0009	Desenvolvimento de ações de reintegração de posse	Reintegr.	05	05	05	05
0010	Elaboração e execução de projetos habitacionais	Projeto	10	10	10	10
0011	Gerenciamento do sistema de cadastro	Cadastro	01	01	01	01
0012	Gestão do Conselho de Habitação	Conselho	01	01	01	01
0013	Gestão do Fundo Municipal de Habitação	Fundo	01	01	01	01
0014	Identificação de propriedades	Imóvel	Div	Div	Div	Div
0015	Realização de conferências, seminários e outros eventos	Evento	02	02	02	02
0016	Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia	Família	Div	Div	Div	Div
0017	Viagens para realização de cursos e participação em eventos	Evento	04	04	04	04
0018	Visitas domiciliares	Visita	Div	Div	Div	Div
0019	Visita em imóveis públicos	Visita	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
30	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					

0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais	Terreno	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1020	PROJETO: PROGRAMA DE DESFAVELAMENTO					
0001	Apoio aos programas de desfavelamento, para construção de casas	Programa	04	04	04	04
0002	Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixas de risco	Casa Família	100	100	100	100
0003	Projeto de custeio de ações sociais – Projeto de combate a fome e a miséria	Projeto	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
21	UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0033	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
1021	PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR – SANEAMENTO BÁSICO					
0001	Apoio ao Programa de melhoria das moradias para Famílias Carentes	Casa Família	200	200	200	200
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
12	UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
40	DIVISÃO: FUNDO MUN. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS					
06	FUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA					
2017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNREBOM					
0001	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumental	Fundo	01	01	01	01

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	1001 – IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	• Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos					
JUSTIFICATIVA:	• É necessário modernizar a estrutura administrativa do setor de tributação com a implantação de novas ferramentas de gestão e avaliação dos bens públicos e particulares melhorando a efetividade e a justiça tributária.					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos	Programa	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Georreferenciamento		Contribuinte	0 %		100 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		200.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13 – Obrigações Patronais						
3.3.50.41 – Contribuições						

3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1601	100.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1000 / 1601	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000 / 1601	100.000,00
FONTE DE RECURSO:		
- 1000 – Livre e 1601 – Operação de Crédito, todas as ações e elementos de despesa		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	12.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. ▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais. ▪ Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual. ▪ Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta. ▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas. ▪ Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos. ▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos. ▪ Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos. ▪ Investir em programas de capacitação profissional. ▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano. ▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos. ▪ Implantar plano de carreira para os servidores municipais. ▪ Realizar concurso público para suprimento de vagas. ▪ Processar o reenquadramento do magistério público. ▪ Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição

	<ul style="list-style-type: none"> de materiais. ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade. ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações do Departamento Fundiário, do Fundo Municipal de Habitação, do RH, Segurança e outros órgãos afetos à Administração Pública. ▪ Acompanhar e manter as ações da Segurança. ▪ Acompanhar e manter as ações da Secretaria de Infraestrutura. ▪ Instalar e melhorar a iluminação pública, com ampliação da rede e colocação de novas luminárias; ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Implantar o programa internet para todos; ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas; ▪ Executar concessões de bens e serviços; ▪ Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos; ▪ Disponibilizar internet. ▪ Execução e manutenção de sistema de monitoramento nas vias públicas, através de câmeras instaladas em locais estratégicos; ▪ Desenvolver ações em parceria com as demais Secretarias da Prefeitura; ▪ Custear ações, projetos e investimentos de interesse público, em parceria com as demais Secretarias da Prefeitura, com recursos livres desta Secretaria, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito; ▪ Manter o Centro de Distribuição – CD; ▪ Manter ações em parceria/convênio com o FUNREBOM; ▪ Manter a estrutura do aeroporto municipal ▪ Construir o Terminal Urbano de Transporte Público; ▪ Implantação da Capela Mortuária no Lagoão; ▪ Reformar o Terminal Rodoviário, adequando cada espaço para que sejam utilizados na íntegra. ▪ Fazer melhorias na Lagoa da Hípica, com plantio de árvores, construção de quadra de piso, parquinho e atividades recreativas para valorizar o espaço; ▪ Melhorar o programa Tarifa Zero; ▪ Revitalizar o Estádio Municipal Dr. José Ferreira de Almeida, revitalizar e/ou ampliar as arquibancadas com estrutura coberta, instalar sistema de iluminação apropriado para estádio de futebol; ▪ Construir e revitalizar as praças esportivas e academias ao ar livre nos bairros de nosso município para que a população tenha opções de esporte e lazer.
--	--

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar projetos esportivos e recreativos; Construir quadras esportivas e campos para incentivar nossos atletas. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> As ações da administração pública devem ser pautadas por um ciclo contínuo de planejamento, organização, execução e avaliação, visando à promoção do interesse coletivo e à boa governança. Esse processo deve estar alinhado aos princípios fundamentais que norteiam a atuação administrativa, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e razoabilidade. A observância desses princípios assegura transparência, responsabilidade e justiça na condução das políticas públicas, além de contribuir para a construção de uma gestão pública ética, comprometida com resultados concretos e com a promoção do bem-estar social. A atuação administrativa, portanto, deve refletir o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à sociedade e com a valorização dos direitos dos cidadãos. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un.Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Secret. Asses.	Div 02	Div 02	Div 02	Div 02
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Secret. Asses.	Div 02	Div 02	Div 02	Div 02
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Progr.	01	01	01	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Depart.	16	16	16	16
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div	Div	Div	Div
0006	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div	Div	Div	Div
0007	Concessão de bens e serviços públicos	Conces.	Div	Div	Div	Div
0008	Manutenção de bens públicos	Manut.	Div	Div	Div	Div
0009	Disponibilização de Internet	Local	Div	Div	Div	Div
0010	Aquisição de Servidores de Rede	Equip.	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de licença de uso de software	Software	Div	Div	Div	Div
0012	Reestruturação da Rede	Projeto	01	01	01	01
0013	Equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0014	Aquisição de peças de informática para reposição	Peça	Div	Div	Div	Div
0015	Aumento da banda de internet	Internet	01	01	01	01
0016	Reforma/Melhoria/Ampliação imóveis públicos	Sala	01	01	01	Div
0017	Reforma/Melhoria/Ampliação da	Sala	Div	Div	Div	Div

0018	Reforma/Melhoria/Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal	Sala	Div	Div	Div	Div
0019	Reforma/Melhoria/Ampliação do Cemitério e Capela Mortuária	Sala	Div	Div	Div	Div
0020	Aquisição de móveis e equipamentos para modernização da Capela Mortuária	Móvel Equip.	Div	Div	Div	Div
0021	Construção de Capela Mortuária no Lagoão	Prédio	01	01	01	01
0022	Construção praças/áreas de lazer	Praça	Div	Div	Div	Div
0023	Construção do Arquivo Municipal	Prédio	01	01	01	01
0024	Aquisição de veículos	Veículo	03	03	03	03
0025	Construção do Terminal Urbano de Transporte Público	Projeto	01	01	01	01
0026	Desenvolvimento de ações em parceria com as demais Secretarias com recursos livres	Ação	Div	Div	Div	Div
0027	Desenvolvimento de atividades utilizando a estrutura do Centro de Distribuição - CD	Centro	01	01	01	01
0028	Desenvolver ações de manutenção do aeroporto municipal	Aeroporto	01	01	01	01
0029	Operacionalização e gerenciamento do sistema de transporte coletivo	Sistema	01	01	01	01
0030	Melhorias na Lagoa da Hípica	Projeto	01	01	01	01
0031	Melhorias no Tarifa Zero	Serviço	01	01	01	01
0032	Revitalização do Estádio Municipal Dr. José Ferreira de Almeida	Estádio	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Solicitações Recebidas/Atendidas		Protocolos	80 %		90 %	
Apoio as Secretarias		Solicitações	80 %		90 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		52.951.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					10.000.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					2.000.000,00	
3.3.50.41 – Contribuições					100.000,00	
3.3.90.14 – Diárias					151.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo					12.500.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					300.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					15.400.000,00	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação		1.900.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		500.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		100.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		1.000.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		5.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis		2.000.000,00
FONTE DE RECURSOS: - 1000, 1501, 1510 e 1511		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	12.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none">▪ Implantação/execução/manutenção do E-Social – Sistema Eletrônico do Governo Federal para área trabalhista, de forma gradual.▪ Manutenção do controle Biométrico de digital.▪ Investir em capacitação profissional.▪ Realização de Concurso Público.▪ Implantação/alteração de plano de cargos e salários.▪ Implantação dos laudos de segurança e medicina do trabalho como LTCAT, PCMSO, PPRA, PPP entre outros.
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none">▪ O Departamento Recursos Humanos é um setor, que realiza tarefas e atividades específicas, na qual cuidam dos assuntos referentes aos funcionários, desde a sua contratação, pagamento de salários, transportes, férias, licença médica, 13º salário, organização de horários e entre outros.▪ Controle das atividades realizadas e dos atores envolvidos na demanda dos recursos humanos na Gestão Pública, tanto nas atividades internas como externas (atendimento ao público) é importante para medir o desempenho, e quando julgar necessário realizar as melhorias adequadas a cada situação. Além da organização ou implantação do sistema de gestão de recursos humanos no serviço público faz-se necessário a adoção de alguns mecanismos, procedimentos ou ferramentas para melhorar a eficiência do sistema através da descrição de cargos, procedimentos administrativos, procedimentos operacionais, treinamento e desenvolvimento do capital humano, avaliação de desempenho e competência, investimentos em tecnologia, profissionalização ou

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

		capacitação dos servidores públicos, estrutura de servidores de provimento efetivo, estrutura física do sistema de controle interno e consequentemente melhoria na eficiência administrativa.				
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
001	Reformulação / alteração / Atualização das leis que regem o funcionalismo (Estatutário e CLT).	Lei	Div	Div	Div	Div
002	Capacitação e treinamento do quadro de servidores	Curso	Div	Div	Div	Div
003	Implantação de cargos e salários	Plano	01	01	01	01
004	Ampliação do número de vagas	Vaga	Div	Div	Div	Div
005	Realização de concurso público	Concurso	01	01	01	01
006	Realização de teste seletivo	Teste	01	01	01	01
007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidor	Div	Div	Div	Div
008	Execução da administração de RH	Funcionário	1600	1600	1600	1600
009	Equacionar as questões quanto ao processo de aposentadoria dos servidores	Servidor	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Cadastro de Biometria		Funcionário	90%		99%	
Resposta á Requerimentos		Protocolo	790		95%	
Manutenção do E-Social		Sistema	90%		99%	
Implantação dos Laudos de Saúde e Medicina do Trabalho		Sistema	10%		90%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000		200.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000		60.000,00	
3.3.90.14 – Diárias			1000		10.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo			1000		100.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			1000			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			1000		100.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			1000			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			1000		30.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa						

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.20 – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2009 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	• Aquisição de projeto e execução de sistema de monitoramento nas vias públicas, através de câmeras instaladas em locais estratégicos.					
JUSTIFICATIVA:	• Melhoria da segurança pública através do aumento do monitoramento em pontos estratégicos do Município					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	Guarda	01	01	01	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	Unidade	01	01	01	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	02	02	02	02
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Monitoramento eletrônico		Câmeras	0		20	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		200.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1000	6.000,00
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF	1000	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	20.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF	1000	4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1000	60.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000	60.000,00
FONTE DE RECURSOS:		
- 1000 – em todas as ações e elementos de despesa		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar o maior número possível de pessoas sem moradia no município • Atender e conseguir programas de moradia, para suprir as necessidades da população mais carente. • Manter em dia os cadastros existentes com dados atualizados • Regularizar a documentação de imóveis, que estejam em terrenos irregulares ou sem documentação. • Desenvolver ações de reintegração de posse de terrenos ocupados. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar políticas habitacionais que assegurem o direito à moradia digna para a população em situação de vulnerabilidade social, com foco na redução das ocupações irregulares e na valorização do uso social da terra 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Operacionalização das ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	Terreno	100%	100%	100%	100%
0003	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	Imóvel	100%	100%	100%	100%
0004	Promover ações para regularização de loteamentos	Loteamento	10	10	10	10

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0005	particulares irregulares Operacionalizar, Execução e controle de projetos do Programa Municipal de Desfavelamento	Programa	01	01	01	01
0006	Auxílio na resolução de conflitos de propriedades e famílias	Família	Div	Div	Div	Div
0007	Controle/Manutenção de arquivo de áreas públicas	Documento	Div	Div	Div	Div
0008	Desenvolvimento de ações de regularização fundiária	Regulariz.	Div	Div	Div	Div
0009	Desenvolvimento de ações de reintegração de posse	Reintegr.	05	05	05	05
0010	Elaboração e execução de projetos habitacionais	Projeto	10	10	10	10
0011	Gerenciamento do sistema de cadastro	Cadastro	01	01	01	01
0012	Gestão do Conselho de Habitação	Conselho	01	01	01	01
0013	Gestão do Fundo Municipal de Habitação	Fundo	01	01	01	01
0014	Identificação de propriedades	Imóvel	Div	Div	Div	Div
0015	Realização de conferências, seminários e outros eventos	Evento	02	02	02	02
0016	Reuniões comunitárias com beneficiários de programas de moradia	Família	Div	Div	Div	Div
0017	Viagens para realização de cursos e participação em eventos	Evento	04	04	04	04
0018	Visitas domiciliares	Visita	Div	Div	Div	Div
0019	Vistoria em imóveis públicos	Visita	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro		
Programas de construção de moradias		Casas	100	700		
Regularização de terrenos irregulares		Terrenos	03	06		
Cadastro de pessoas sem moradia		Cadastro	911	1.500		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	3.000.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000	300.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000	90.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.50.43 – Subvenções Sociais						
3.3.90.14 – Diárias			1000	10.000,00		

3.3.90.30 – Material de Consumo	1000	90.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF	1000	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	400.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1000	100.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	1000	2.000.000,00
FONTE DE RECURSOS:		
- 1000 – em todas as ações e elementos de despesa		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	12.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO:	• Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.					
JUSTIFICATIVA:	• Por meio do Fundo Municipal, com o suporte técnico e deliberação do Conselho Municipal, as políticas públicas são formuladas e executadas com base em recursos específicos, assegurando planejamento estratégico, participação social e atendimento eficaz às demandas coletivas					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01	01	01	01
0002	Capacitação e treinamento do quadro de servidores	Servidor	Div	Div	Div	Div
INDICADORES						
		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Projetos Desenvolvidos		Convênio	00		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		200.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						

3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		100.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS:		
- Livre (1000)		

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	18.30 – PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO					
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0033 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
ATIVIDADE:	1020 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESFAVELAMENTO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir o déficit habitacional e garantir a população condições de ter uma moradia digna; • Implementar programas de promoção social, a ser implementada através da realização de projetos diversos nas comunidades urbanizadas. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Ao estabelecer o programa de desfavelamento, fixa-se como premissa básica oferecer às famílias moradoras de favelas opções que lhes permitam sair da favela e passarem a ser proprietários de uma habitação condigna, acessível às suas rendas e em local satisfatório. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Apoio aos programas de Desfavelamento para construção de casas.	Progr.	04	04	04	04
02	Apoio na construção de casas populares para famílias que se encontram em situação precária de moradia ou em faixa de risco.	Casa Família	100 100	100 100	200 200	200 200
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro		
Unidades habitacionais em processo de		Unidade	20%	50%		

urbanização			
Melhoria das condições de moradia	Unidade	10%	50%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	1.650.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			
3.3.90.14 – Diárias			
3.3.90.30 – Material de Consumo			250.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.			
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			250.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações			1.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
FONTE DE RECURSOS:			
- 1000			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	18.30 – PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO					
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0033 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
ATIVIDADE:	1021 – PROGRAMA MORAR MELHOR SANEAMENTO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Resgatar a cidadania e a autoestima da população residente nas áreas objeto de intervenção, através da promoção de diversas atividades sociais. Levantamento de informações e identificação de beneficiários. 					
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"> Os serviços relacionados a moradia e saneamento estão ligados de forma indissociável à promoção da qualidade de vida. Nesse sentido, é imprescindível desenvolver ações sociais que possibilitem a compreensão sistêmica que a questão exige e estimular a participação popular, engajada e consciente, no enfrentamento do problema. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Apoio ao Programa de melhoria das moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza.	Casa Família	200 200	200 200	350 350	500 500
INDICADORES:						
		Unid. Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro		
	Melhoria das condições de moradia	Unid. Hab.	10%	40%		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	3.120.000,00		

ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		120.000,00
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		1.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis		2.000.000,00
FONTE DE RECURSOS - 1000		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
UNIDADE:	21.20 – FUNREBOM					
FUNÇÃO:	06 – SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO:	182 – DEFESA CIVIL					
PROGRAMA:	0038 – SEGURANÇA PÚBLICA					
ATIVIDADE:	2017 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Manter Convênio/Parceria com o FUNREBOM; 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> A realização de convênio ou parceria com o FUNREBOM viabiliza uma série de ações e atividades inerentes a segurança pública e de fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumental	Fundo	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Atendimento Realizado pelo Corpo de Bombeiros		Procedimento	100		150	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		1.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo					200.000,00	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.						
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		280.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		20.000,00
3.3.90.93 – Devolução e Restituições		250.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		250.000,00
FONTE DE RECURSOS:		
- 1515		

Prefeitura Municipal de Palmas, 06 de Outubro de 2025.

Declaro que a Secretaria de Administração realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Giovani Guimarães Dezanoski
Secretário de Administração

Ciente e de acordo

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Viabilizar ações com recursos de operação de crédito liberados junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Viabilizar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Apoiar a viabilização plano de carreira para os servidores municipais.
- Apoiar ação para realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Viabilizar a Modernização do sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Apoiar a Elaboração/Ampliação/Modificação/Manutenção do Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.
- Executar concessões de bens e serviços;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos;

- Realizar os procedimentos legais necessários para a realização das compras públicas, atendendo o ODS 8 da agenda 2030 da ONU;
- Realizar todos os procedimentos técnicos de cadastro, registro, lançamento, execução e exportação de dados relacionados aos processos de: compras, licitações e contratos;
- Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria;
- Suprir e apoiar as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a confecção dos termos de referência, orçamentos, solicitações, compras, devoluções, contratos e termos aditivos.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
15	UNIDADE: SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2015	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS					
0001	Realização de procedimentos licitatórios e contratos	Processo	Div	Div	Div	Div
0002	Realização dos procedimentos técnicos para o suprimento de materiais de consumo e permanentes à todas as Secretarias Municipais	Secretaria	Div	Div	Div	Div
0003	Aquisição de móveis e equipamentos	Móvel Equipamento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0004	Realização e atualização dos cadastros de fornecedores e dos dados bancários, para a realização dos demais procedimentos internos	Cadastro	Div	Div	Div	Div
0005	Suprimento e apoio as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a execução dos serviços relacionados a aquisição de bens, serviços	Secretaria	Div	Div	Div	Div
0006	Realização dos cadastros, dos registros, das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria.	Processo	Div	Div	Div	Div

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL	() ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	13 – SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UNIDADE:	13.10 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE:	2015 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. ▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais. ▪ Controlar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual. ▪ Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta. ▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas. ▪ Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos. ▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos. ▪ Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos. ▪ Investir em programas de capacitação profissional. ▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano. ▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos. ▪ Implantar plano de carreira para os servidores municipais. ▪ Realizar concurso público para suprimento de vagas. ▪ Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade. ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos, Secretarias e outros órgãos afetos à Administração. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Executar concessões de bens e serviços; ▪ Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos; ▪ Realizar os procedimentos legais necessários para a realização das compras públicas, atendendo o ODS 8 da agenda 2030 da ONU; ▪ Realizar todos os procedimentos técnicos de cadastro, registro, lançamento, execução e exportação de dados relacionados aos processos de: compras, licitações e contratos; ▪ Suprir e apoiar as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a confecção dos termos de referência, orçamentos, solicitações, compras, devoluções, contratos e termos aditivos. ▪ Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar as melhores condições para aquisição de bens e contratação de serviços para a Administração Pública. Tal procedimento busca garantir o princípio constitucional da isonomia, ou seja, de tratamento igual a todos os interessados no fornecimento de bens e serviços. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Realização de procedimentos licitatórios e contratos	Secretaria	Div	Div	Div	Div
02	Suprimento de materiais de consumo e permanentes à todos os departamentos da municipalidade	Secretaria	Div	Div	Div	Div
03	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de Licitação e Compras	Secretaria	Div	Div	Div	Div
04	Realização e atualização dos cadastros de fornecedores e dos dados bancários para a realização dos demais procedimentos internos	Cadastro	Div	Div	Div	Div
05	Auxílio as secretarias municipais quanto aos procedimentos técnicos para a	Secretaria	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	execução dos serviços relacionados a aquisição de bens, serviços					
06	Realização dos cadastros, dos registros, das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira.	Processo	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Qtde Licitações Realizadas / Ano		Licitações atendidas aos departamentos	174		210	
Qtde AFs Emitidas / Ano		Autorizações de fornecimento enviadas	10.929		13.000	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		2.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000		1.000.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000		200.000,00	
3.3.90.14 – Diárias			1000		30.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo			1000		100.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			1000		20.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			1000		400.000,00	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação			1000		200.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			1000		50.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- Fonte Livre (1000)						

Prefeitura Municipal de Palmas, 06 de Outubro de 2025.

Declaro que a Secretaria de Licitações e Compras realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Líli Teles Vieira
Secretária de Licitações e Compras

Ciente e de acordo

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Controlar o saldo de operação de crédito contratada junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar e controlar os recursos das atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, financeira, de planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder o ajuste nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos da secretaria.
- Implantar programa de REFIS.
- Operacionalizar georreferenciamento para atualização cadastral tributária.
- Apoiar concurso público para suprimento de vagas.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais da secretaria.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa, orçamentária e financeira.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à secretaria.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Apoiar ações para a implantação/manutenção do Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais da secretaria.
- Acompanhar e suprir as ações dos Departamentos e Secretarias e outros órgãos afetos à Administração, em relação aos recursos financeiros existentes.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal.
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.

- Apoiar programa internet para todos;
- Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos.
- Realizar os procedimentos de registros dos empenhos, liquidações e geração das ordens de pagamento;
- Realizar as prestações de contas aos órgãos estaduais e federais;
- Responder as demandas técnicas (ofícios, memorandos e requerimentos), com os dados e informações pertinentes, com relação as questões orçamentárias e financeiras;
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas;
- Solicitar dados e informações as Secretarias para a realização dos devidos registros e prestações de contas;
- Aquisição de materiais de consumo e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas;
- Emitir, quando possível, as certidões negativas do Município;
- Orientar tecnicamente as Secretarias nas questões orçamentárias e financeiras.
- Implantar o carne digital.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
10	DIVISÃO: COORDEDAÇÃO GERAL DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS					
2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA					
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01	01	01	01
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01	01	01	01
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1600	1600	1600	1600
0004	Contratar operação de crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal e Estadual	Contrato	02	02	02	02
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01	01	01	01
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxa	Div	Div	Div	Div
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01	01	01	01
0008	Atualização e manutenção do cadastro dos contribuintes	Cadastro	01	01	01	01
0009	Promção e controle da dívida ativa	Contribuinte	16000	16000	16000	16000
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01	01	01	01
0011	Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro	Secretaria	01	01	01	01
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão	16000	16000	16000	16000
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1500	1500	1500	1500
0014	Renovação de licença de funcionamento	Contribuinte	1500	1500	1500	1500
0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Contribuinte	1500	1500	3000	3000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0016	Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral	Cadastro	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
16	UNIDADE: SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
0001	Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	01	01	01	01
0002	Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Secretaria	16	16	16	16
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01	01	01	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12	12	12	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01	01	01	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div	Div	Div	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6	12 6	12 6	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.
- Promover o registro dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, para pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0001	ATIVIDADE: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
0001	Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada	Contrato	10	10	10	10
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0002	ATIVIDADE: APOSENTADOS INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS					
0001	Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas	Pessoa	100	100	100	100
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0003	ATIVIDADE: SENTENÇAS JUDICIAIS					
0001	Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	Div	Div	Div	Div
0002	Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentença	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0004	ATIVIDADE: SERVIÇOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS					
0001	Pagamento de encargos tributários e contributivos	PASEP	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	DIVISÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0005	ATIVIDADE: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
0001	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Despesa	Div	Div	Div	Div

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

- Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de forma maior, calamidade pública, estado de sitio ou guerra.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
14	UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS					
99	DIVISÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0000	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
9001	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0001	Reserva de contingência	Reserva	01	01	01	01

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	14.10 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ATIVIDADE:	2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. ▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais. ▪ Controlar o saldo de operação de crédito contratada junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual. ▪ Coordenar e controlar os recursos das atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta. ▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas. ▪ Executar atividades de natureza administrativa, financeira, de planejamento e de recursos humanos. ▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos. ▪ Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos. ▪ Investir em programas de capacitação profissional. ▪ Avaliar e proceder o ajuste nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano. ▪ Implementar programas voltados aos servidores públicos da secretaria. ▪ Implantar programa de REFIS. ▪ Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral tributária. ▪ Apoiar concurso público para suprimento de vagas. ▪ Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição

	<ul style="list-style-type: none"> de materiais da secretaria. ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa, orçamentária e financeira. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à secretaria. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação, fiscalização e arrecadação municipal. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Apoiar a implantação do Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais da secretaria. ▪ Acompanhar e suprir as ações dos Departamentos e Secretarias e outros órgãos afetos à Administração, em relação aos recursos financeiros existentes. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal. ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Apoiar programa internet para todos; ▪ Aquisição de materiais para manutenção de bens públicos; 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Departamento de Tributação e Tesouraria é responsável pela gestão dos pagamentos do Município e procedimentos relacionados às áreas tributária, cobrança e de fiscalização. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01	01	01	01
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01	01	01	01
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1600	1600	1600	1600
0004	Contratar Operação de Crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal ou Estadual	Contrato	02	02	02	02
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01	01	01	01
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxa	Div	Div	Div	Div
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01	01	01	01
0008	Atualização e manutenção dos cadastros dos contribuintes/imóveis	Cadastro	01	01	01	01
0009	Promoção e controle da dívida ativa	Contribuinte	16000	16000	16000	16000
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01	01	01	01
0011	Reestruturação, informatização e equipamento do setor financeiro	Depart.	01	01	01	01
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de	Talão	16000	16000	16000	16000
		Contribuinte	16000	16000	16000	16000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

melhoria							
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1500	1500	1500	1500	1500
0014	Renovação de licença de funcionamento	Contribuinte	1500	1500	1500	1500	1500
0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Contribuinte	1500	1500	3000	3000	3000
0016	Realizar georreferenciamento para fins de atualização cadastral tributária	Cadastro	-	-	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro		
Prestação de Contas (Produtor Rural) – Notas Fiscais/Ano		%	85		90		
EFDs/DFCs/DASNs Entregues no Ano		%	100		100		
Registro e controle de receitas		%	100		100		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		3.500.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					1.640.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					540.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições							
3.3.90.14 – Diárias					20.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo					80.000,00		
3.3.90.33 – Passagens Despesas de Locomoção							
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					10.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					1.000.000,00		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação					150.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					20.000,00		
4.4.90.51 – Obras e Instalações							
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					40.000,00		
FONTE DE RECURSOS:							
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesas.							

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.30 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar os procedimentos de registros dos empenhos, liquidações e geração das ordens de pagamento; • Realizar as prestações de contas aos órgãos estaduais e federais; • Responder as demandas técnicas (ofícios, memorandos e requerimentos), com os dados e informações pertinentes, com relação as questões orçamentárias e financeiras; • Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas; • Solicitar dados e informações as Secretarias para a realização dos devidos registros e prestações de contas; • Aquisição de materiais de consumo e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas; • Emitir, quando possível, as certidões negativas do Município; • Orientar tecnicamente as Secretarias 					
JUSTIFICATIVA:	• O Departamento de Contabilidade realiza os registros dos atos e fatos contábeis, auxilia no acesso a informações orçamentárias, contábeis e financeiras, realiza a prestação de contas e orienta as Secretarias					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	01	01	01	01
0002	Assessoramento ao executivo em	Depart.	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial					
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01	01	01	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12	12	12	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01	01	01	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div	Div	Div	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6	12 6	12 6	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Empenhos Realizados		Nº Registros	12.000		15.000	
Prestação de Contas realizadas		Protocolos	100%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		2.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					1.000.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					300.000,00	
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.90.14 – Diárias					30.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo					180.000,00	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					5.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					355.000,00	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação					50.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					80.000,00	
FONTES DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA:	0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
ATIVIDADE:	0001 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	• Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos.					
JUSTIFICATIVA:	• Através das operações de crédito é possível captar recursos para investimento de infraestrutura com prazo de pagamento superior a 10 (dez) anos					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Pagamentos de juros, amortizações e controle da dívida fundada	Contrato	10	10	10	10
INDICADORES:		Unid. Medida	Índ. Recente		Índ. Futuro	
Operações Contratadas		Contratos	3		5	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		6.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato					2.700.000,00	
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre Dívida Contr.					250.000,00	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual					3.050.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa						

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0002 – APOSENTADOS, INATIVOS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Promover o registro dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, para pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Como o Município possui regime próprio de previdência, no exercício de 2000, é necessário o pagamento dos aposentados e pensionistas que obtiveram o referido benefício naquele período 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Manutenção dos custos com aposentados e pensionistas	Pessoa	100	100	100	100
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Aposentados e pensionistas		Servidor	70		65	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		3.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.01 – Aposentados e Pensionistas			1000		3.000.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0003 – SENTENÇAS JUDICIAIS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Quando o Município realiza acordo judicial, é condenado em processos na esfera judicial, necessita realizar o pagamento conforme determinações legais 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Promoção do controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	Div	Div	Div	Div
0002	Promoção do controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentença	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Determinações Judiciais		Processo	100 %		100 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		10.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais			1000		10.000.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0004 – SERVIÇOS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Em atenção a legislação tributária, o Município de Palmas realiza a retenção e o recolhimento dos tributos e contribuições pertinentes aos tributos incidentes nas operações 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Pagamento de encargos tributários e contributivos	Tributo	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Recolhimento Tributos		Tributos	100 %		100 %	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		1.500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					1.500.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0005 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Promover o controle e o pagamento dos encargos e do principal de dívida fundada interna, dos precatórios e sentenças judiciais e dos encargos tributários e contributivos 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Quando da identificação ou reconhecimento de despesas, geradas em exercícios anteriores, com o devido processo legal, utilizando o princípio da economicidade, da legalidade e do interesse público é realizado o registro da despesa 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Despesa	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Processo Administrativo		Processo	0		0	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		200.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores					200.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:	14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO:	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUBFUNÇÃO:	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA:	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Promover o controle e o pagamento dos gastos relativos a situações de força maior, calamidade pública, estado de sítio ou guerra 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Em situações excepcionais o Órgão Público poderá realizar despesas em regime diferenciado, atendendo a urgência e emergência 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Reserva de contingência	Reserva	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	
Situação Especial		Decreto	0		0	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência			1000		500.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa.						

Prefeitura Municipal de Palmas, 06 de Outubro de 2025.

Declaro que a Secretaria de Finanças e Contabilidade realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Thiago Santos Oliveira
Secretária de Finanças e Contabilidade

Ciente e de acordo

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Acompanhar a contratação das operações de crédito junto aos órgãos dos governos: Federal e Estadual.
- Avaliar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Avaliar as atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, de planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Avaliar o plano de carreira e os demais programas dos servidores municipais.
- Acompanhar a realização de concurso público para suprimento de vagas.
- Avaliar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Acompanhar à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Acompanhar a operacionalização do sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Acompanhar a execução do Plano Diretor.
- Acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores municipais.
- Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e Secretarias e de outros órgãos afetos à Administração.
- Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal;
- Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas;
- Adquirir materiais para manutenção de bens públicos;
- Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio;
- Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, abusos, desvios e outras inadequações;

- Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;
- Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria;
- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
13	UNIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
10	DIVISÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0039	PROGRAMA: CONTROLE INTERNO					
2013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO					
0001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div	Div	Div	Div
0002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Depart. Assessoria	Div	Div	Div	Div
0003	Acompanhamento e fiscalização do Portal da Transparência do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
0004	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Administração	Relatório	Div	Div	Div	Div
0005	Acompanhamento e fiscalização das ações de Planejamento e Orçamentário	Relatório	Div	Div	Div	Div
0006	Acompanhamento e fiscalização das ações financeiras	Relatório	Div	Div	Div	Div
0007	Acompanhamento e fiscalização das ações e processos relacionados a Compras e Licitações	Processo	Div	Div	Div	Div
0008	Acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal	Relatório	Div	Div	Div	Div
0009	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Educação	Relatório	Div	Div	Div	Div
0010	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Saúde	Relatório	Div	Div	Div	Div
0011	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Assistência Social	Relatório	Div	Div	Div	Div
0012	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Agricultura	Relatório	Div	Div	Div	Div

0013	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Indústria, Comércio e serviços	Relatório	Div	Div	Div	Div
0014	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Urbanismo e Infraestrutura	Relatório	Div	Div	Div	Div
0015	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Transporte	Relatório	Div	Div	Div	Div
0016	Acompanhamento e fiscalização das ações dos consórcios vinculados ao Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
0017	Recebimento de reclamações, sugestões e denúncias por meio da Ouvidoria do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
0018	Recebimento, acompanhamento e fiscalização das solicitações de dados e esclarecimento realizados por órgãos externos	Ação	Div	Div	Div	Div
0019	Aquisição e manutenção de material permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div
0020	Participação e condução direta de sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos aos serviços públicos municipais	Sindicância	Div	Div	Div	Div
0021	Avaliação e orientação do impacto da mudança da legislação municipal, estadual e federal nas ações, atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias	Legislação	Div	Div	Div	Div
0022	Realização dos cadastros, dos registros, das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria.	Processo	Div	Div	Div	Div

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	15 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE:	15.10 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0039 – CONTROLE INTERNO
ATIVIDADE:	2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
RESPONSÁVEL:	CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito. ▪ Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais. ▪ Acompanhar a contratação das operações de crédito junto aos órgãos dos governos: Federal e Estadual. ▪ Avaliar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta. ▪ Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas. ▪ Avaliar as atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, de planejamento e de recursos humanos. ▪ Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos. ▪ Investir em programas de capacitação profissional. ▪ Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano. ▪ Avaliar o plano de carreira e os demais programas dos servidores municipais. ▪ Acompanhar a realização de concurso público para suprimento de vagas. ▪ Avaliar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais. ▪ Maximizar e otimizar os serviços de natureza administrativa. ▪ Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social. ▪ Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização. ▪ Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. ▪ Avaliar a execução do Plano Diretor. ▪ Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais. ▪ Acompanhar e manter as ações dos Departamentos e Secretarias e de outros órgãos afetos à Administração. ▪ Viabilizar e apoiar as atividades dos conselhos municipais, com auxílio administrativo, operacional e legal; ▪ Contemplar ações que contribuam com o atingimento dos grandes objetivos do milênio, especialmente o que diz respeito ao desenvolvimento a partir do trabalho de todos. ▪ Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas; ▪ Adquirir materiais para manutenção de bens públicos; ▪ Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações; ▪ Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis; ▪ Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio; ▪ Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, abusos, desvios e outras inadequações; ▪ Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; ▪ Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais. ▪ Realizar os cadastros, os registros, as informações, as prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle interno e externo, relativos à execução orçamentária e financeira afeto a referida Secretaria. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Em cumprimento ao Art. 70 e art. 74, IV, §1º, CF/88. • Salvaguarda os interesses da Administração Pública; dar precisão e confiabilidade nos informes e relatórios, dar estímulo a eficiência operacional. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div	Div	Div	Div
002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Depart. Assessoria	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
003	Acompanhamento e fiscalização do Portal da Transparência do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div

004	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Administração	Relatório	Div	Div	Div	Div
005	Acompanhamento e fiscalização das ações de Planejamento e Orçamentário	Relatório	Div	Div	Div	Div
006	Acompanhamento e fiscalização das ações financeiras	Relatório	Div	Div	Div	Div
007	Acompanhamento e fiscalização das ações e processos relacionados a Compras e Licitações	Processo	Div	Div	Div	Div
008	Acompanhamento e fiscalização da Gestão Fiscal	Relatório	Div	Div	Div	Div
009	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Educação	Relatório	Div	Div	Div	Div
010	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Saúde	Relatório	Div	Div	Div	Div
011	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Assistência Social	Relatório	Div	Div	Div	Div
012	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Agricultura	Relatório	Div	Div	Div	Div
013	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Indústria, Comércio e Serviços	Relatório	Div	Div	Div	Div
014	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Urbanismo e Infraestrutura	Relatório	Div	Div	Div	Div
015	Acompanhamento e fiscalização das ações da função Transporte	Relatório	Div	Div	Div	Div
016	Acompanhamento e fiscalização das ações dos consórcios vinculados ao Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
017	Recebimento de reclamações, sugestões e denúncias por meio da Ouvidoria do Município	Relatório	Div	Div	Div	Div
018	Recebimento, acompanhamento e fiscalização das solicitações de dados e esclarecimento realizados por órgãos externos	Ação	Div	Div	Div	Div
019	Aquisição e manutenção de material permanente	Unidade	Div	Div	Div	Div
020	Participação e condução direta de sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos aos serviços públicos municipais	Sindicância	Div	Div	Div	Div
021	Avaliação e orientação do impacto da mudança da legislação municipal, estadual e federal nas ações, atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias	Legislação	Div	Div	Div	Div
022	Realização dos cadastros, dos registros,	Processo	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

das informações, das prestações de contas e demais procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, para os órgãos de controle externo, relativos à execução orçamentária e financeira.								
INDICADORES:	Unid. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro					
Auditoria Compras/Licitação	Processos	40	50					
Controle Gastos Fixos	Faturas	Mensal	Mensal					
Controle Frota Municipal	Diários	Mensal	Mensal					
Obras Públicas	Processo	1	3					
Financeiro	Documento	1	2					
Controle do Ponto Eletrônico dos Funcionários	Relatório	1	2					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$		1.000.000,00				
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)					
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			500.000,00					
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			140.000,00					
3.3.50.41 – Contribuições								
3.3.50.43 – Subvenções Sociais								
3.3.90.14 – Diárias			10.000,00					
3.3.90.30 – Material de Consumo			130.000,00					
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção								
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF								
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			150.000,00					
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação			50.000,00					
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF								
4.4.90.51 – Obras e Instalações								
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			20.000,00					
FONTE DE RECURSOS:								
- 1000 – Em todas as ações e elementos de despesa								

Prefeitura Municipal de Palmas, 06 de Outubro de 2025.

Declaro que a Controladoria Geral do Município realizou o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Leandro Tadeu Alves Dreher
Controlador-Geral do Município

Ciente e de acordo

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos:

- Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, atendendo ao objetivo nº 04, da agenda 2030 da ONU;
- Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha ao encontro das necessidades contemporâneas, que o contexto social impõe à educação escolarizada;
- Propiciar condições sociais favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e Pré-Escolar de 4 a 6 anos) e ensino fundamental 1/5, séries iniciais do sistema municipal do ensino público de Palmas;
- Fortalecer a alfabetização dos estudantes, oportunizando programas de alfabetização para o ensino fundamental 1/5, séries iniciais e ensino de jovens e adultos – EJA fase 1;
- Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, independentemente do regime de trabalho;
- Desenvolver ações para valorização dos profissionais da educação, ajustando e consolidando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequilíbrio;
- Implantar e manter programas de educação integral, educação especial e de assistência ao educando nas diferentes unidades escolares;
- Criar oficinas de trabalho e oficinas pedagógicas, através de programas federais;
- Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo;
- Assegurar a execução do programa de Alimentação Escolar e aprimorar os serviços;
- Construir, ampliar e ou reformar creches, escolas, quadras e ginásios;
- Promover o desporto educacional escolar, incentivando competições interescolares;
- Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade educativa do Município;
- Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais na manutenção e desenvolvimento do ensino, em todas as etapas e modalidades da educação básica, ofertada pela rede pública municipal;
- Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares;
- Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da educação básica da rede municipal e de Entidades, em conformidade com a Lei;
- Ampliar, quando necessário, o quadro de profissionais da educação;
- Revisar a legislação municipal em relação às questões educacionais;

- Viabilizar o ingresso dos alunos da rede municipal na Escola de Artes;
- Otimizar o processo de ensino-aprendizagem, para que se viabiliza um atendimento que prime pela qualidade na rede pública de ensino, mediante a aquisição de sistema de ensino, atendendo o objetivo nº 04, da agenda 2030, da ONU;
- Contratar através de concurso público, PSS ou de outras formas, previstas em lei, pessoal para atender ao quadro de profissionais da educação, em especial para atender a demanda da educação infantil e especial.
- Apoio a Execução do SINASE.
- Desenvolver parceria com as demais Secretarias da esfera municipal;
- Aquisição de veículos leves, vans, micro ônibus e ônibus para transporte de alunos.
- Desenvolver atividades recreativas nas escolas.
- Incrementar o processo de avaliação escolar e institucional.
- Desenvolvimento das atividades da escola de artes.
- Construir Escolas e Centros de Educação Infantil.
- Oportunizar a frequência dos alunos das vilas rurais na Escola de Artes.
- Desenvolver ações em parceria com a Secretaria de Administração;
- Desenvolver ações, projetos e investimentos de interesse público, em parceria com outras Secretarias da esfera municipal, com recursos livres desta Secretaria, quando autorizado pelo Gabinete do Prefeito;
- Contribuir com a manutenção do Centro de Distribuição – CD;
- Garantir a infraestrutura física necessária ao pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas da rede municipal, por meio da locação de espaços e estruturas adequadas, sempre que identificado como necessário para a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
1005	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES					
0001	Construção de escolas	Escola	03	03	03	03
0002	Construção de quadras para educação física e práticas desportivas escolares	Quadra	03	03	03	03
0003	Reforma e ou ampliação de espaços físicos utilizados pelas unidades escolares	Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	02	02	02	02
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Construção de Ginásio de Esportes nas escolas	Ginásio	01	01	-	-
0007	Realização de permuta e ou ressarcimento pelo	Escola	02	02	02	02

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	descompartilhamento de escola						
0008	Construção e manutenção da escola de artes	Escola	01	01	01	01	
0009	Realizar a locação de estruturas físicas (prédios, salas, tendas, containers, etc.) para suporte às atividades educacionais e administrativas, conforme demanda justificada.	Unidade	Div	Div	Div	Div	
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO						
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA						
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO						
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO						
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL						
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL						
1006	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
0001	Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras	Centro	03	03	03	03	
0002	Reforma e ou ampliação de salas dos centros	Unidade	Div	Div	Div	Div	
0003	Reforma e ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos	Centro	Div	Div	Div	Div	
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	02	02	02	02	
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Centro	Div	Div	Div	Div	
0006	Construção e ou reforma de parques de recreação para educação infantil	Centro	Div	Div	Div	Div	
0007	Realização de permuta e ou ressarcimento pela descompartilhamento de escola	Escola	02	02	02	02	
0008	Realizar a locação de estruturas físicas (prédios, salas, tendas, containers, etc.) para suporte às atividades educacionais e administrativas, conforme demanda justificada.	Unidade	Div	Div	Div	Div	
0009	Construção de centros infantis (Creches)	Unidade	02	02	02	02	
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO						
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA						
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO						
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO						
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL						
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL						
1007	PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES						
0001	Projeto do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais modalidades – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	Div	Div	Div	Div	Div
0002	Capacitação continua dos professores municipais da educação especial	Curso Seminário Grad. Pós-grad.	Div	Div	Div	Div	Div
0003	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental - Plano de Formação Continuada da Rede Pública Municipal, independentemente do regime de trabalho	Curso Seminário	Div	Div	Div	Div	Div
0004	Projeto de Educação de Jovens e Adultos – Formação Continuada de Professores e aquisição de Material Didático Pedagógico	Projeto	Div	Div	Div	Div	Div
0005	Projeto da Educação Infantil – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	Div	Div	Div	Div	Div
0006	Capacitação de professores da Educação Infantil – Plano de formação continuada de professores da rede pública municipal	Curso Seminário	Div	Div	Div	Div	Div

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO						
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA						
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB						
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO						
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL						
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL						
2022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%						
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO						
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA						
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB						
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO						
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL						
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL						
2023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%						
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	Div	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	Div	Div	Div	Div	Div
0003	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	Div	Div	Div	Div	Div
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	Div	Div	Div	Div	Div
0005	Gerenciamento e aplicação dos recursos do Salário Educação	Escola	20	20	Div	Div	Div
0006	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	Div	Div	Div	Div	Div
0007	Construir escolas	Unidade	03	03	03	03	03
0008	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	Div	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div	Div	Div	Div	Div
0010	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	Div	Div	Div	Div	Div
0011	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div	Div
0012	Realização de jogos inter-escolares	Aluno	Div	Div	Div	Div	Div
0013	Aquisição de veículo	Unidade	04	04	04	04	04
0014	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, da Merenda Escolar e do FUNDEB	Conselho	03	03	03	03	03
0015	Implementar Programas próprios ou através de convênios com outras Instituições de Ensino o Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas da rede municipal	Convênio	Div	Div	Div	Div	Div
0016	Proposição de grupos de estudo tendo em vista o estudo da legislação no que se refere a valorização do profissional da educação	Grupo	Div	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO						
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA						
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB						
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO						
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL						
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL						

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

2024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%					
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
20	DIVISÃO: FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. – FUNDEB					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%					
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FME					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2026	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
0001	Repasso de recursos às escolas	Escola	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FME					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2027	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
0001	Repasso de recursos aos Centros	Centro	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2028	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR					
0001	Transporte de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição veículos para transporte escolar	Veículo	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL					
0021	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
2029	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR					
0001	Transporte de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículo	05	05	05	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2030	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílio	Div	Div	Div	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamentos	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de Móveis	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de uniformes	Peça	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
0008	Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2031	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL					
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílio	Div	Div	Div	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamentos	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de Móveis	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de uniformes	Peça	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
0008	Reforma/Melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%					
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	Div	Div	Div	Div
0003	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	Div	Div	Div	Div
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0005	Gerenciamento e aplicação dos recursos do Salário Educação	Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos/pedagógicos	Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Construção de escolas	Unidade	03	03	03	03
0008	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0010	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento	Div	Div	Div	Div
0011	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
0012	Realização de jogos interestaduais	Aluno	Div	Div	Div	Div
0013	Aquisição de veículo	Unidade	04	04	04	04
0014	Apoio e manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, da Merenda Escolar e do FUNDEB	Conselho	03	03	03	03
0015	Implementação de Programas Próprios ou através de convênio com outras Instituições de Ensino de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas da rede municipal	Convênio	Div	Div	Div	div
0016	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis.	Div	Div	Div	Div
0017	Aquisição de Sistema de Ensino	Aluno	Div	Div	Div	Div
0018	Desenvolvimento de ações em parceria com a Secretaria de Administração com recursos livres	Ação	Div	Div	Div	Div
0019	Desenvolvimento de atividades utilizando a estrutura do Centro de Distribuição - CD	Centro	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL					
2033	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%					
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro	Div	Div	Div	Div
		Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Equipamento e ou reequipamento de Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos pedagógicos	Centro	Div	Div	Div	Div
		Escola	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro	Div	Div	Div	Div
		Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

		Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Kit	Div	Div	Div	Div
0008	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis.	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de Sistema de Ensino	Aluno	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
367	SUBFUNÇÃO: ENSINO ESPECIAL					
0023	PROGRAMA: ENSINO ESPECIAL					
2034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%					
0001	Manutenção de alunos na Educação Especial	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Especial em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Especial	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Equipamento e ou reequipamento de Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos pedagógicos	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Kit	Div	Div	Div	Div
0008	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis.	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de Sistema de Ensino	Aluno	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
30	DIVISÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – FME					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE					
0001	Execução dos programas do FNDE	Programa	Div	Div	Div	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL					
2036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES					
0001	Manutenção da Escola de Artes	Escola	01	01	01	01
0002	Construção e manutenção da Escola de Artes	Escola	01	01	01	01
0003	Equipar a escola com materiais necessários para a oferta de oficinas com qualidade	Escola	01	01	01	01

FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO

Objetivos

- Promover, realizar, apoiar e divulgar eventos sociais, culturais e artísticos, resgatando valores sociais, históricos e religiosos de nossa cultura;
- Incentivar, promover e resgatar festas populares provenientes das diferentes etnias que aqui vivem;
- Promover intercâmbios culturais, artísticos e sociais;
- Despertar o interesse do público para a riqueza cultural aqui existente;
- Promover exposições de cultura, indústria e comércio;
- Desenvolver projetos de valorização da História de Palmas;
- Executar política de desenvolvimento cultural;
- Formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações artísticas;
- Estimular, através de ação planejada, a pesquisa e o estudo relacionado às ciências, letras e artes;
- Apoiar às instituições culturais, públicas ou privadas, e ao Conselho da Cultura que visem o desenvolvimento artístico;
- Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Palmas;
- Estabelecer parcerias com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área cultural;
- Desenvolver projetos que garantam subsídios necessários para ampliação e manutenção da banda e do coral municipal;
- Desenvolver programas de incentivo à leitura;
- Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal;
- Informatizar a Biblioteca Pública Municipal;
- Manutenção dos Programas – Espaço Cidadão e Telecentro, instalados na Biblioteca Pública Municipal;
- Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas e outras atividades culturais compatíveis com suas finalidades;
- Atualizar o inventário turístico municipal, com levantamento da oferta e da demanda turística efetiva e seu potencial;
- Elaborar um planejamento turístico que envolva informações com detalhamento econômico, financeiro, tecnológico e administrativo;
- Criar infraestrutura com vistas a estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Coletar informações estatísticas básicas sobre a demanda turística da cidade, para avaliar o seu impacto econômico e delinear o perfil básico do visitante;
- Firmar parcerias com empresas especializadas no trabalho de mapeamento de pontos turísticos entre outras atividades necessárias ao seu efetivo desenvolvimento;

- Criar condições para a manutenção do Fundo Municipal de Turismo a ser gerido pelo Conselho Municipal de Turismo;
- Desenvolver estudos visando aumentar o fluxo de turistas e criar condições para aumentar sua permanência no Município;
- Incentivar a Implantação de novos pontos de divulgação e venda de produtos turísticos;
- Promover artistas do município;
- Estabelecer parcerias com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área da cultura e do turismo;
- Implementar eventos artísticos – culturais conveniados ao turismo e outras áreas;
- Garantir condições necessárias para a manutenção e a apresentações do coral municipal em outros municípios;
- Executar reparos e manutenção do Museu Municipal a partir da autorização da Secretaria do Patrimônio Histórico;
- Incentivar as atividades e eventos tradicionalistas;
- Revitalizar e restaurar os monumentos, marcos e bustos históricos.

Principais Metas

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1008	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA E DO TURISMO					
1001	Construção, implementação e manutenção de Bibliotecas Públicas	Projeto	01	01	01	01
0002	Construção e manutenção de escola de música, dança e arte	Escola	01	01	01	01
0003	Construção e Manutenção da escola de arte	Escola	01	01	01	01
0004	Construção do Coreto Municipal	Coreto	01	01	01	01
0005	Aquisição de som e iluminação para o Centro Cultural	Projeto	01	01	01	01
0006	Ampliação do Centro Cultural com a construção de camarins e salas de ensaio	Constr.	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1009	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0001	Restauração do Museu Municipal	Museu	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1010	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO					
0001	Construção do Centro de Artesanato	Centro	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
50	DIVISÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
1011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA					
0001	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais – Feiras	Espaço	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
40	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE CULTURA					
13	FUNÇÃO: CULTURA					
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
2037	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
0001	Realização do Festival Pé Vermelho de Interpretação e composição da Música Popular e Sertaneja	Festival	01	01	01	01
0002	Apoio e ou realização de eventos culturais	Evento	Div	Div	Div	Div
0003	Incentivo, através de feiras e eventos, a cantores, artistas e artesãos para divulgação dos seus trabalhos	Feira Evento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0004	Divulgação das ações culturais através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Divisão de Cultura	Div	Div	Div	Div
0005	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento da cultura	Atividade	Div	Div	Div	Div
0006	Participação em eventos culturais municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div	Div	Div	Div
0007	Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	Convênio	Div	Div	Div	Div
0008	Manutenção de Bandas e de Corais Municipais	Banda Coral	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0009	Apoiar Bandas e Corais Municipais quando da realização de apresentações, viagens e cursos	Banda Coral	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0010	Aquisição de acervo bibliográfico: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos, etc	Acervo	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de materiais e equipamentos p/ Centro de	Mat.	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	Cultura, Biblioteca, Museu e escola de artes	Equip.				
0012	Implantação e manutenção de programas de formação e busca de novos talentos	Programa	Div	Div	Div	Div
0013	Implantação e manutenção de programas de incentivo a leitura e a formação cultural do Município de Palmas	Programa	Div	Div	Div	Div
0014	Aquisição de aparelhos para a Biblioteca Municipal	Equip.	Div	Div	Div	Div
0015	Manutenção do Centro de Cultura	Projeto	01	01	01	01
0016	Manutenção da escola de artes quanto a oficinas	Escola	01	01	01	01
0017	Apoio as manifestações culturais tradicionais e étnicas	Apoio	01	01	01	01
0018	Apoio e/ou realização de eventos de cunho turístico	Evento	05	05	Div	Div
0019	Criação da associação dos artistas palmenses	Projeto	01	01	01	01
0020	Renovação de Instrumentos Musicais	Instrum.	Div	Div	Div	Div
0021	Implantação e manutenção de uma rádio cultural	Projeto	01	01	01	01
0022	Aquisição de equipamentos de som para eventos culturais	Equip.	Div	Div	Div	Div
0023	Criação de Galeria de Artes Municipal para exposições	Projeto	01	01	01	01
0024	Aquisição de veículos	Veiculo	01	01	01	01
0025	Criação e manutenção de jornal cultural	Jornal	01	01	01	01
0026	Realização de Festival Gastronômico	Festival	01	01	01	01
0027	Realização de Festival de Inverno	Festival	01	01	01	01
0028	Realização de Festival das Nações	Festival	01	01	01	01
0029	Realização de Festival Escolar	Festival	01	01	01	01
0030	Realização da ExpoCultura	Exposição	01	01	01	01
0031	Realização de Festival Artístico Escolar	Festival	01	01	01	01
0032	Realização de Concurso Natal da Família	Concurso	01	01	01	01
0033	Realização de Programa de Formação Cultural	Atividade	01	01	01	01
0034	Realização de Concurso de Fotos de Inverno	Concurso	01	01	01	01
0035	Criação do Calendário Cultural do Município	Projeto	01	01	01	01
0036	Execução da Política Nacional Aldir Blanc	Programa	01	01	01	01
0037	Expansão das ações culturais para as escolas e comunidades rurais	Ação	Div	Div	Div	Div
0038	Firmar parceria com os Governos Federal, Estadual, Instituições públicas e Privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais intergovernamentais no Município	Ação	Div	Div	Div	Div
0039	Criação de núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais	Ação	01	01	01	01
0040	Fortalecer as parcerias com o Sistema "S"	Ação	01	01	01	01
0041	Valorizar e investir nos projetos artesanais já existentes no Município	Ação	01	01	01	01
0042	Valorizar os segmentos artísticos no Município	Ação	01	01	01	01
0043	Realização do Festival "No Gogó"	Festival	01	01	01	01
0044	Realização do Encontro de Fanfarras e Orquestras	Mostra	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
23	UNIDADE: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
30	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE TURISMO					
23	FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS					
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
2038	ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
0001	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
23	UNIDADE: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

30	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE TURISMO					
23	FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS					
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO					
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
2039	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO					
0001	Implantação de Programa Permanente de Divulgação dos Pontos Turísticos com: - Confeção de Folders, Cartazes, Revistas, Cartões Postais, Calendários, mapas; - Gravações de Fitos de Vídeo e Clipes dos Pontos Turísticos, e configuração de uma home page; - Criação de um Roteiro Turístico, para visitação às Usinas Eólicas	Programa	01	01	01	01
0002	Desenvolvimento do Roteiro Turístico	Roteiro	01	01	01	01
0003	Implantação, construção e manutenção de Central de Informações Turísticas	Central	02	02	02	02
0004	Realização de eventos de caráter turístico através de festa gastronômica e da EXPOPALMAS	Evento	Div	Div	Div	Div
0005	Apoio as ações do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01	01	01	01
0006	Realização diagnóstico para mapeamento dos pontos turísticos	Mapeam.	01	01	01	01
0007	Incentivo a construção de hotéis, pousadas e outros investimentos voltados ao turismo	Programa	01	01	01	01
0008	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor de turismo	Unidade	Div	Div	Div	Div
0009	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	Espaço	Div	Div	Div	Div
0010	Implantação de outdoors, painéis turísticos nos trevos e locais estratégicos da cidade	Unidade	Div	Div	Div	Div
0011	Implantação de espaço físico para realização de oficinas permanente de capacitação de mão de obra no turismo	Espaço	01	01	01	01
0012	Divulgação das ações turísticas através das mídias	Divisão	01	01	Div	Div
0013	Capacitação de pessoal na área do turismo	Programa	01	01	Div	Div
0014	Participação em eventos turísticos municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div	Div	Div	Div
0015	Atualização do inventário do turismo municipal	Manual	01	01	01	01
0016	Apoio a ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div	Div	Div	Div
0017	Apoio e ou realização de eventos turísticos	Evento	Div	Div	Div	Div
0018	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento do turismo	Atividade	Div	Div	Div	Div
0019	Sinalização Turística	Convênio	01	01	01	01
0020	Festividades alusivas as datas comemorativas	Evento	Div	Div	Div	Div
0021	Promoção dos pratos típicos de Palmas	Prato Típico	Div	Div	Div	Div
0022	Desenvolver o ecoturismo	Ação	01	01	01	01

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

- Ampliar a estrutura física no campo esportivo do Município de Palmas, construindo quadras poliesportivas, quadras da Cidadania, quadras de areia, ginásios, pistas e canchas;
- Construir campos de futebol na cidade e interior;
- Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas;
- Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Manter programas de treinamentos esportivos, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Implementar escolinhas de futebol, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Estimular o esporte amador em Palmas, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Realizar melhorias e atividades de manutenção, ampliação e reforma nas quadras e ginásios esportivos;
- Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Implantar o programa Esporte solidário e Educacional, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem pessoas com deficiência, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Apoio a Execução do SINASE, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Desenvolver parceria para incentivar a prática de esportes radicais.
- Viabilizar a construção de uma arena multiuso;
- Incentivar a iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, atendendo o objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Contribuir com o grande objetivo do milênio de oportunizar maior qualidade de vida à população, atendendo ao objetivo nº 03, da agenda 2030, da ONU;
- Construir área de lazer, com quadra de futebol, academia ao ar livre e playground nos bairros.
- Promover a inclusão social, a qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio da implementação e fortalecimento de projetos esportivos no Parque da Gruta, oferecendo treinamentos e atividades regulares de tênis de campo, vôlei de areia, futevôlei, basquetebol, futebol, atletismo e skate.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

Principais Metas:

COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
1012	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA					
0001	Construção da Quadra de Tênis	Quadra	02	02	02	02
0002	Construção do Campo de Futebol Sete	Campo	02	02	02	02
0003	Manutenção dos campos e quadras esportivas	Bens	Div	Div	Div	Div
0004	Construção de quadra poliesportiva coberta nos bairros, ampliação e ou reforma de unidades	Quadra	Div	Div	Div	Div
0005	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01	01	01	01
0006	Construção de miniginásio de esportes	Mini Ginásio	01	01	01	01
0007	Construção de quadra de areia e parque infantil	Quadra	01	01	Div	Div
0008	Estímulo ao esporte amador com apoio a organização de campeonatos e outras promoções com premiação aos vencedores	Atleta	Div	Div	Div	Div
0009	Construção de canchas de bocha nos bairros e assentamentos do Município	Cancha	04	04	04	04
0010	Aquisição de ônibus	Veículo	02	02	02	02
0011	Construção de Arena Multiuso	Arena	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
1013	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO					
0001	Projeto de construção de pista de atletismo	Pista	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					
19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR					
1014	PROJETO: ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL					
0001	Projeto esporte solidário	Projeto	01	01	01	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

19	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA				
60	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE				
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER				
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO				
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR				
2040	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR				
0001	Execução de programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades	Progr. Atleta	Div Div	Div Div	Div Div
0002	Parceria com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC, Clube Veteranos de Palmas e demais Entidades ou Instituições Educacionais	Evento Atleta	Div Div	Div Div	Div Div
0003	Realização de jogos educativos e atividades desportivas com crianças carentes	Jogo Criança	Div Div	Div Div	Div Div
0004	Apoio e ou manutenção de escolinhas de futebol na periferia da cidade	Escol. Aluno	Div Div	Div Div	Div Div
0005	Apoio e ou implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo no Centro de Formação Infanto Juvenil e em outros bairros em convênio com Empresas, IFPR, SENAI, SESI, SENAC e demais Entidades ou Instituições Educacionais	Escol. Entid. Aluno	Div Div	Div Div	Div Div
0006	Organização de eventos esportivos com outras entidades	Evento	Div	Div	Div
0007	Jogos Escolares Municipais	Aluno	Div	Div	Div
0008	Apoio aos Jogos Olímpadas de Areia	Aluno	Div	Div	Div
0009	Jogos e atividades educacionais esportivas	Alunos	Div	Div	Div
0010	Copa Palmas – Competição	Compet.	Div	Div	Div
0011	Apoio e ou manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades	Progr. Atleta	Div Div	Div Div	Div Div
0012	Estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos e outras promoções e intercâmbio esportivo das diversas modalidades com outros municípios	Progr. Compet. Atleta	Div Div	Div Div	Div Div
0013	Execução de projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual	Projeto	03	03	03
0014	Aquisição de uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	Conj.	Div	Div	Div
0015	Manutenção, reformas e pinturas em ginásios de esportes, quadras cobertas e quadras de areia	Quadra	Div	Div	Div
0016	Firmar convênios com entidades desportivas	Conv.	Div	Div	Div
0017	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01
0018	Aquisição de equipamentos de informática	Equip.	Div	Div	Div
0019	Apoio aos Jogos em suas diversas modalidades	Jogo	Div	Div	Div
0020	Implantação e desenvolvimento das praças de ginástica ao ar livre	Praça	Div	Div	Div
0021	Realização da Corrida Rústica 14 de abril	Compet.	01	01	01
0022	Realização Corrida Prof. Mario Berknecht	Compet.	01	01	01
0023	Realização da Copa Luiz Bauer de Basquetebol	Compet.	01	01	01
0024	Realização dos Jogos de Integração da Terceira Idade	Compet.	01	01	01
0025	Participação nos Jogos promovidos pela AESUPAR	Compet.	04	04	01
0026	Participação na Liga Sudoeste de Basquetebol	Compet.	01	01	01
0027	Participação na Liga Oeste de Voleibol	Compet.	01	01	01
0028	Filiação das modalidades esportivas junto as Federações do Estado	Filiação	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0029	Participação em competições nas categorias de base e adulto junto a Federação específica	Particip.	Div	Div	Div	Div
0030	Realização da Taça Périco Cucas de Futsal	Compet.	01	01	01	01
0031	Participar de competições promovidas por Entidades de outros Estados	Compet.	Div	Div	Div	Div
0032	Realizar eventos a nível Regional, Estadual, Nacional e Internacional	Compet.	02	02	Div	Div
0033	Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem a pessoa com deficiência	Progr.	01	01	01	01
0034	Construir campo de futebol	Campo	01	01	01	01
0035	Cobrir arquibancada do Estádio Municipal	Estádio	01	01	01	01
0036	Construir um ginásio de esportes	Ginásio	01	01	01	01
0038	Ampliar a estrutura física no campo esportivo de Palmas, com construção de quadra poliesportiva, quadra da cidadania, quadra de areia, pistas e canchas	Estrutura	01	01	01	01
0039	Melhorar a iluminação do Estádio Municipal	Estádio	01	01	01	01
0040	Apoio a execução do SINASE	Programa	01	01	01	01
0041	Desenvolver Projetos Esportivos no Parque da Gruta com treinamento de tênis de campo, vôlei de areia, futevôlei, basquetebol, futebol, atletismo e skate.	Projeto	Div	Div	Div	Div

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	1005 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Construir, ampliar e/ou reformar, creches, escolas e ginásios. Locação de espaços e estruturas adequadas, sempre que identificado como necessário para a continuidade e qualidade dos serviços públicos. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a execução dos objetivos considerando a necessidade de construção, ampliação e/ou reforma de creches, escolas e ginásios tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda do município. Justifica-se a locação de estruturas físicas temporárias ou permanentes permitindo ao município responder com agilidade a situações emergenciais, demandas sazonais, aumento da população escolar, reformas de prédios públicos, ou quaisquer outros fatores que exijam suporte adicional à estrutura existente, assegurando a continuidade das atividades educacionais e administrativas. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Construção de escolas	Escola	03	03	03	03
0002	Construção de quadras para Educação Física e práticas desportivas escolares	Quadra	03	03	03	03
0003	Reforma e ou ampliação de espaços físicos utilizados pelas unidades escolares	Escola	Div	Div	Div	Div

0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	02	02	02	02
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Construção de ginásios de esportes nas escolas	Ginásio	01	01	01	01
0007	Realização de permuta e ou ressarcimento pelo descompartilhamento de escola	Escola	02	02	02	02
0008	Ampliar a estrutura da escola de artes	Escola	01	01	01	01
0009	Realizar a locação de estruturas físicas (prédios, salas, tendas, containers, etc.) para suporte às atividades educacionais e administrativas, conforme demanda justificada	Unidade	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Número de escolas construídas		Unidade	01		03	
Número de quadras construídas		Unidade	00		03	
Número de escolas reformadas e ou /ampliadas		Unidade	21		30	
Aquisição/desapropriação de terrenos		Unidade	00		01	
Aquisição de equipamentos e material permanente		Unidade	21		30	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		10.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13 – Obrigações Patronais						
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF						
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ						
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51 – Obras e Instalações				6.000.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				2.000.000,00		
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis				2.000.000,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000						
- 1103						
- 1104						
- 1107						
- 1151						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2028 – TRANSPORTE ESCOLAR					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo. Adquirir veículos leves, vans, micro ônibus e ônibus para transporte de alunos. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a necessidade da manutenção do serviço de transporte escolar, bem como a aquisição de veículos considerando que o município tem uma vasta extensão gerando a necessidade de que haja um programa efetivo de transporte escolar. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Transporte de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículo	05	05	05	05
INDICADORES:						
		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
	Transporte de alunos do meio rural	Aluno	80%		100%	
	Veículos adquiridos	Veículo	02		02	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		3.500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						

3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		1.000.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		2.500.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTES DE RECURSOS:		
- 1000		
- 1124		
- 1128		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2030 – MERENDA ESCOLAR					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a execução do programa de Alimentação Escolar e aprimorar os serviços Adquirir utensílios domésticos necessários para a efetivação do serviço de merenda escolar com qualidade. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se que para proporcionar um atendimento nutricional de qualidade, se faz necessário intensificar a aquisição de equipamentos e utensílios de maneira a promover um atendimento de qualidade para todos os alunos da rede municipal de educação. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensilio	Div	Div	Div	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref/mil	Div	Div	Div	Div
0004	Fomentar a criação das hortas escolares.	Horta	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de equipamentos	Equipamento	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de móveis	Mobiliário	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de uniformes	Peça	Div	Div	Div	Div
0008	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
0009	Reforma/melhoria/ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice	Índ. Futuro		

		Recente	
Atendimento nutricional de alunos	Percentual	100%	100%
Fornecimento de refeições	Quantidade	100%	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	5.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			
3.3.90.30 – Material de Consumo			4.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			500.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			500.000,00
FONTE DE RECURSOS:			
- 1107			
- 1122			
- 1126			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE:	1006 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Construir e manter quadras de esporte para práticas psicomotoras. • Reformar e/ou ampliar as salas dos CMEIs, espaços físicos pedagógicos e administrativos. • Adquirir equipamentos e material permanente. • Construir e/ou reformar parques de recreação para Educação Infantil. • Locação de espaços e estruturas adequadas, sempre que identificado como necessário para a continuidade e qualidade dos serviços públicos.
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Justifica-se os objetivos, considerando que há centros de educação infantil que não dispõem de espaços destinados a práticas psicomotoras e lúdicas necessárias para o desenvolvimento pleno da clientela escolar. • A ampliação de centros faz-se necessária para que possa atender a legislação vigente no que diz respeito ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, bem como a necessidade de equipar as salas de aula e espaços administrativos com material permanente necessário para a realização das atividades. • Justifica-se a locação de estruturas físicas temporárias ou permanentes permitindo ao município responder com agilidade a situações emergenciais, demandas sazonais, aumento da população escolar, reformas de prédios públicos, ou quaisquer outros fatores que exijam suporte adicional à estrutura existente, assegurando a continuidade das atividades educacionais e

		administrativas.				
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras	Centro	Div	Div	Div	Div
0002	Reforma e/ou ampliação de salas dos centros	Unidade	Div	Div	Div	Div
0003	Reforma e/ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos	Centro	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição e/ou desapropriação de terrenos	Terreno	02	02	02	02
0005	Aquisição de equipamentos de material permanente	Centro	Div	Div	Div	Div
0006	Construção e/ou reforma de parques de recreação para educação infantil	Centro	Div	Div5	Div	Div
0007	Realização de permuta e ou ressarcimento pelo descompartilhamento de escola	Escola	02	02	02	02
0008	Realizar a locação de estruturas físicas (prédios, salas, tendas, containers, etc.) para suporte às atividades educacionais e administrativas, conforme demanda justificada.	Unidade	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras		Unidade	00		05	
Reforma e/ou ampliação de salas dos centros		Unidade	01		05	
Reforma e/ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos		Unidade	01		05	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	5.600.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ						
4.4.90.51 – Obras e Instalações				4.000.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				1.600.000,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000						
- 1103						
- 1104						
- 1107						
- 1824						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ATIVIDADE:	2029 – TRANSPORTE ESCOLAR					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo. Adquirir veículos leves, vans, micro ônibus e ônibus para transporte de alunos. Garantir o direito ao transporte escolar com qualidade e segurança enquanto necessidade para o acesso educacional. Acompanhar a oferta do serviço de transporte escolar. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a necessidade da manutenção do serviço de transporte escolar, bem como a aquisição de veículos considerando que o município tem uma vasta extensão gerando a necessidade de que haja um programa efetivo de transporte escolar. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Transporte de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículo	05	05	05	05
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Transporte de alunos		Percentual	80%		100%	
Nº de veículos adquiridos		Quantidade	01		03	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	2.500.000,00		

ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		500.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		2.000.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS:		
- 1000		
- 1124		
- 1128		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ATIVIDADE:	2031 – MERENDA ESCOLAR					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a execução do programa de Alimentação Escolar e aprimorar os serviços. Adquirir utensílios domésticos necessários para a efetivação do serviço de merenda escolar com qualidade. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se que para proporcionar um atendimento nutricional de qualidade, se faz necessário intensificar a aquisição de equipamentos e utensílios de maneira a promover um atendimento de qualidade para todos os alunos da rede municipal. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Aquisição de utensílios domésticos	Utensilio	Div	Div	Div	Div
0003	Fornecimento de refeições	Ref/mil	Div	Div	Div	Div
0004	Aquisição de equipamentos	Equip.	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de moveis	Mobilário	Div	Div	Div	Div
0006	Aquisição de uniformes	Peça	Div	Div	Div	Div
0007	Aquisição de veiculo	Veiculo	01	01	01	01
0008	Reforma /melhoria/Ampliação do espaço físico das cozinhas	Cozinha	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Atendimento nutricional dos alunos		Quantidade	100%		100%	
Aquisição de utensílios domésticos para alunos.		Quantidade	70%		100%	
Fornecimento de refeições.		Quantidade	100%		100%	

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	4.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.14 – Diárias			
3.3.90.30 – Material de Consumo			3.500.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			500.000,00
FONTE DE RECURSOS:			
- 1136			
- 1137			
- 1139			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE:	1007 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha ao encontro das necessidades contemporâneas, que o contexto social impõe a educação escolarizada. Propiciar condições sociais favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos, e Infantil 4 e 5) e anos iniciais do sistema público municipal. Fortalecer a alfabetização de crianças, bem como oportunizando programas de alfabetização de jovens e adultos. Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na rede pública municipal, independentemente do regime de trabalho. Otimizar o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para uma educação de qualidade para todos. Incrementar o processo de avaliação escolar e institucional.
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a promoção de eventos de formação continuada considerando a necessidade de continuamente aprimorar a prática pedagógica, bem como em atendimento a legislação educacional que prevê que continuamente ocorram os processos de formação continuada. Entende-se que a viabilização dos processos de formação continuada, permitem aos profissionais da educação tornarem-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles a possibilidade de propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar. A formação continuada consiste em uma ferramenta fundamental,

	<p>contribuindo para o aprimoramento do trabalho docente, fortalecendo vínculo entre os professores e os saberes científicos pedagógicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> A formação continuada favorece também a criação de novos ambientes de aprendizagem, possibilitando a condução de discentes e docentes em direção a práticas pedagógicas capazes de ressignificar a aprendizagem.
--	--

METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Projeto do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais modalidades – Formação continuada de professores	Projeto Professor	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0002	Capacitação continua dos professores municipais da educação especial	Curso Seminário	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0003	Capacitação de professores do ensino fundamental – Plano de formação continuada da Rede Pública Municipal, independentemente do regime de trabalho.	Curso Seminário	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
0004	Projeto de Educação de Jovens e Adultos - Formação continuada de professores e aquisição de material didático pedagógico	Projeto	Div	Div	Div	Div
0005	Projeto de Educação Infantil – Formação continuada de professores	Projeto Professor	Div	Div	Div	Div
0006	Capacitação de professores da Ed. Infantil – Plano de formação continuada de professores da rede pública municipal	Curso Seminário	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente	Índ. Futuro		
IDEB		Índice	4,8	5,6		
Participação nos eventos de formação continuada		Percentual	90%	100%		
SAEB 5º Ano		Índice	Nível 3 Português Nível 4 Matemática	Nível 8 Português Nível 8 Matemática		
Avaliação SEAB 2º Ano Fluência 2º Ano (Paraná)		Índice	Nível 4 Escrita Nível 2 Leitura Nível 2 Matemática	Nível 5 Escrita Nível 4 Leitura Nível 4 Matemática		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	1.00.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		400.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		250.000,00
FONTE DE RECURSOS:		
- 1103		
- 1104		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ações para valorização do magistério, ajustando e consolidando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequilíbrio. Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais. Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da Educação Básica da rede municipal e de Entidades, em conformidade com a Lei. Ampliar quando necessário o quadro de profissionais da educação. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a necessidade de valorização do magistério considerando tratar-se de uma profissão que vem sofrendo desgastes ao longo de sua trajetória, assim, entende-se que os recursos destinados a manutenção da Educação Básica devem ser utilizados com responsabilidade e coerência por parte dos gestores, de maneira a possibilitar a ampliação do quadro quando necessário. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Aplicação dos recursos provenientes do salário educação.	Professor	Div	Div	Div	Div
02	Proposição de grupos de estudo tendo em vista o estudo da legislação no que se refere a valorização do profissional da educação.	Professor	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

INDICADORES:	Unid. Medida	Índice Recente	Ind. Futuro
Atenção as metas definidas no Plano Municipal de Educação	Plano	50%	100%
Participação dos professores nos grupos de estudo.	Professor	90%	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	20.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			17.000.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			3.000.000,00
3.3.50.41 – Contribuições			
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			
3.3.90.14 – Diárias			
3.3.90.30 – Material de Consumo			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
FONTE DE RECURSOS: - 1101			

**PANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar condições favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico nos anos iniciais da rede pública municipal. • Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. • Utilizar os recursos do FUNDEB para a manutenção da educação básica da rede municipal de ensino 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Entende-se que para que se efetive uma prática pedagógica de qualidade, é preciso que sejam disponibilizados materiais que atendam as necessidades impostas pela sociedade contemporânea. • É preciso que sejam disponibilizados materiais didático-pedagógicos favorecendo a efetivação de uma prática que possibilite aos alunos a aprendizagem que desenvolva competências e habilidades necessárias para a formação do cidadão na contemporaneidade. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Montagem de laboratório de informática (micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção e gerenciamento de escolas	Escola	Div	Div	Div	Div
0003	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	Div	Div	Div	Div
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0005	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e/ou materiais didáticos/pedagógicos	Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Construir escolas	Unidade	03	03	03	03
0008	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0010	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros.	Evento Aluno	Div	Div	Div	Div
0011	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
0012	Realização de jogos interestaduais	Evento Aluno	02	02	02	02
0013	Aquisição de veículo	Unidade	04	04	04	04
0014	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, da Merenda Escolar e do FUNDEB	Cons.	03	03	03	03
0015	Implementar Programas Próprios ou através de convênios com outras Instituições de Ensino de Incentivo ao esporte e educação nas Escolas da rede municipal	Conv.	Div	Div	Div	Div
0016	Manutenção do Sistema de Ensino	Sistema	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente	Índ. Futuro		
Implementação dos laboratórios de informática		Percentual	50%	100%		
Equipamentos adquiridos		Percentual	45%	80%		
Construção de escolas		Escola	01	01		
Nº de eventos educacionais		Evento	02	04		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	13.000.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				500.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				100.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições						
3.3.50.43 – Subvenções Sociais				2.000.000,00		
3.3.90.14 – Diárias				50.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo				5.000.000,00		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.						
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF						

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		5.000.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
FUNTE DE RECURSOS:		
- 1102		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2026 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Repassar os recursos recebidos do Programa Dinheiro Direto na Escola, para a implementação de ações pedagógicas tendo em vista a qualidade da educação. • Otimizar o processo de ensino aprendizagem contribuindo para uma educação básica de qualidade para todos. 					
JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Entende-se que os repasses oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola, pode favorecer o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, possibilitando a melhoria da qualidade da educação. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Repasso de recurso às escolas	Escola	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Aplicação dos repasses		Recurso	100%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		100.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13 – Obrigações Patronais						

3.3.50.41 – Contribuições			
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			
3.3.90.14 – Diárias			
3.3.90.30 – Material de Consumo			60.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.			
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			40.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
FONTE DE RECURSOS:			
- 1115			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. • Otimizar o processo de ensino-aprendizagem, para que se viabilize um atendimento que prime pela qualidade na rede pública de ensino. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Pretende-se utilizar os recursos destinados para a manutenção do ensino fundamental, equipando as escolas com materiais didático-pedagógicos que proporcionem uma prática pedagógica capaz de desenvolver as diferentes habilidades da criança. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Montagem de laboratório de informática (micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	Div	Div	Div	Div
0003	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	Div	Div	Div	Div
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0005	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Equipar e/ou reequipar com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos pedagógicos	Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Construção de escolas	Unidade	03	03	03	03
0008	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	Div	Div	Div	Div

0009	Aquisição de equipamento de informática	Conjunto	Div	Div	Div	Div
0010	Promoção de eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros.	Evento Aluno	Div	Div	Div	Div
0011	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
0012	Realização de jogos interestaduais	Evento Aluno	02	02	02	02
0013	Aquisição de veículo	Unidade	04	04	04	04
0014	Apoio e manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, de Merenda Escolar e do FUNDEB	Conselho	03	03	03	03
0015	Implementação de Programas Próprios ou através de convênio com outras Instituições de Ensino de incentivo ao esporte e educação nas escolas da rede municipal	Convênio	Div	Div	Div	Div
0016	Contratar profissionais de educação para atender a demanda	Profis	Div	Div	Div	Div
0017	Aquisição do sistema de ensino	Aluno	Div	Div	Div	Div

INDICADORES:		Unid. Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro
IDEB		Índice	4,8	5,6
SAEB 5º Ano		Índice	Nível 3 Português Nível 4 Matemática	Nível 8 Português Nível 8 Matemática
Avaliação SAEB 2º Ano		Índice	Nível 4 Escrita Nível 2 Leitura Nível 2 Matemática	Nível 5 Escrita Nível 4 Leitura Nível 4 Matemática
Fluência 2º Ano (Paraná)				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	15.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				1.000.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				200.000,00
3.3.50.41 – Contribuições				100.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais				1.500.000,00
3.3.90.14 – Diárias				200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo				4.200.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.				
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção				
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				4.000.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		500.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		2.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		1.200.000,00
 FONTE DE RECURSOS:		
- 1000		
- 1103		
- 1104		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2035 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar os programas do FNDE, para complementação para aquisição de materiais para atividades para as quais os mesmos são propostos. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a utilização dos programas do FNDE como forma de complementação das atividades desenvolvidas nas escolas, tendo em vista a melhoria dos índices educacionais. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Execução dos programas do FNDE	Programa	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Execução dos programas		Percentual	100%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	1.500.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						
3.1.90.13 – Obrigações Patronais						
3.3.50.41 – Contribuições						

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		500.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		500.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
FONTE DE RECURSOS:		
- 1150		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0020 – ENSINO FUNDAMENTAL					
ATIVIDADE:	2036 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar e garantir o desenvolvimento das atividades da Escola de Artes 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Justifica-se a necessidade de ampliação da Escola de Artes, considerando o fato de que as oficinas sejam ofertadas para um número mais significativo de alunos da rede municipal de ensino 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Manutenção da escola de artes	Escola	01	01	01	01
0002	Construção e manutenção da Escola de Artes	Escola	01	01	01	01
0003	Equipar a escola com os materiais necessários para a oferta de oficinas com qualidade.	Escola	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Construção da escola		Unidade	00		01	
Aquisição de equipamentos		Percentual	30%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	3.000.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						

3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		700.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		700.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		1.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
FONTE DE RECURSOS:		
- 1000		
- 1103		
- 1104		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ATIVIDADE:	2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ações para valorização do magistério, ajustando e consolidando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequilíbrio. Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais. Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da Educação Básica da rede municipal e de Entidades, em conformidade com a Lei. Ampliar quando necessário o quadro de profissionais da educação. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Justifica-se a necessidade de valorização do magistério considerando tratar-se de uma profissão que vem sofrendo desgastes ao longo de sua trajetória, assim, entende-se que os recursos destinados a manutenção da Educação Básica, devem ser utilizados com responsabilidade e coerência por parte dos gestores, de maneira a possibilitar a ampliação do quadro quando necessário. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Aplicação dos recursos provenientes do salário educação	Professor	Div	Div	Div	Div
02	Proposição de grupos de estudo tendo em vista o estudo da legislação no que se refere a valorização do profissional da educação	Professor	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

INDICADORES:	Unid. Medida	Índice Recente	Ind. Futuro
Atenção as metas definidas no Plano Municipal de Educação	Percentual	50%	100%
Participação dos professores nos grupos de estudo	Percentual	90%	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	10.000.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			7.000.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			3.000.000,00
3.3.50.41 – Contribuições			
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			
3.3.90.14 – Diárias			
3.3.90.30 – Material de Consumo			
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
FONTE DE RECURSOS:			
- 1101			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ATIVIDADE:	2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar condições favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico nos anos iniciais da rede pública municipal. • Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. • Utilizar os recursos do FUNDEB para a manutenção da educação básica da rede municipal de ensino 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Entende-se que para que se efetive uma prática pedagógica de qualidade, é preciso que sejam disponibilizados materiais que atendam as necessidades impostas pela sociedade. • É preciso que sejam disponibilizados materiais didáticos pedagógicos favorecendo a efetivação de uma prática que possibilite aos alunos a aprendizagem que desenvolva competências e habilidades necessárias para a formação do cidadão na contemporaneidade. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Equipar e/ou reequipar Centros e Escolas	Centro	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos pedagógicos	Escola	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede municipal	Kit	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Ind. Futuro	
Implementação dos laboratórios de informática		Escola	80%		100%	
Equipamentos adquiridos		Escola	50%		100%	
Construção de escolas		Escola	01		02	
Nº de livros adquiridos		Livro	500		2000	
Nº de eventos educacionais		Evento	04		04	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		3.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					400.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					100.000,00	
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo					700.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF						
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					800.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51 – Obras e Instalações					500.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					500.000,00	
FONTE DE RECURSOS:						
- 1102						

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ATIVIDADE:	2027 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Repassar os recursos recebidos do Programa Dinheiro Direto na Escola, para a implementação de ações pedagógicas tendo em vista a qualidade da educação. • Otimizar o processo de ensino-aprendizagem, para que se viabilize um atendimento que prime pela qualidade na rede pública de ensino, mediante a aquisição de sistema de ensino. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Entende-se que os repasses oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola, pode favorecer o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, possibilitando a melhoria da qualidade da educação. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Repasso de recursos a centros	Centros	Div	Div	Div	Div
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Ind. Futuro	
Aplicação do repasse		Recurso	100%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		200.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas						

3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS: - 1115		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0021 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ATIVIDADE:	2033 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 10% E 25%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. • Otimizar o processo de ensino-aprendizagem, para que se viabilize um atendimento que prime pela qualidade na rede pública de ensino. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Pretende-se utilizar os recursos destinados para a manutenção do ensino fundamental, equipando as escolas com materiais didático-pedagógicos que proporcionem uma prática pedagógica capaz de desenvolver as diferentes habilidades da criança. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Equipamento e ou reequipamento de Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos pedagógicos.	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Escola	Div	Div	Div	Div
		Kit	Div	Div	Div	Div
0008	Contratar profissionais da educação para atender demanda	Profis	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de sistema de ensino	Aluno	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Atendimento as metas		Meta	70%		100%	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		10.000.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					500.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais					100.000,00	
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo					2.500.000,00	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção						
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF					100.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ					3.000.000,00	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas					500.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações					2.500.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente					800.000,00	
FONTES DE RECURSOS:						
- 1000						
- 1103						
- 1104						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0023 – EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ATIVIDADE:	2034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 10% E 25%					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. • Otimizar o processo de ensino-aprendizagem, para que se viabilize um atendimento que prime pela qualidade na rede pública de ensino, mediante a aquisição de sistema de ensino. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Pretende-se utilizar os recursos destinados para a manutenção do ensino fundamental, equipando as escolas com materiais didático-pedagógicos que proporcionem uma prática pedagógica capaz de desenvolver as diferentes habilidades da criança. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2022	2023	2024	2025
0001	Manutenção de alunos no Ensino Especial	Aluno	Div	Div	Div	Div
0002	Manutenção de alunos no Ensino Especial em tempo integral	Aluno	Div	Div	Div	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Especial	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0004	Equipamento e ou reequipamento de Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didáticos pedagógicos.	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	Div	Div	Div	Div
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0007	Distribuição de material escolar para alunos da rede	Escola	Div	Div	Div	Div
0008	Contratar profissionais da educação para atender demanda	Profis	Div	Div	Div	Div
0009	Aquisição de sistema de ensino	Aluno	Div	Div	Div	Div
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente	Índ. Futuro		
Atendimento as metas		Meta	70%	100%		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	2.000.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				500.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				100.000,00		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais						
3.3.90.14 – Diárias						
3.3.90.30 – Material de Consumo				500.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF						
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				500.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51 – Obras e Instalações						
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				400.000,00		
FUNTE DE RECURSOS:						
- 1103						
- 1104						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	16.60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0029 – DESPORTO AMADOR
ATIVIDADE:	1012 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESPORTIVA
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos; • Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades; • Manter programas de treinamentos esportivos; • Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos; • Implementar escolinhas de futebol; • Estimular o esporte amador em Palmas; • Realizar melhorias e atividades de manutenção, ampliação e reforma nas quadras e ginásios esportivos; • Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades; • Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais; • Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem pessoas com deficiência; • Apoio a Execução do SINASE; • Contribuir com o grande objetivo do milênio de oportunizar maior qualidade de vida à população;
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Nosso município por diversas vezes foi sede de vários eventos esportivos e culturais de nível regional e estadual, onde conta com grande participação da população palmense e de outras cidades, necessitando de uma estrutura física adequada para realização de eventos. • Acreditamos que as atividades físicas podem caracterizar um

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	<p>processo educativo quando exercidas a partir de uma intenção educacional nas formas de exercícios ginásticos, jogos, esportes, atividades de aventura, relaxamento e ocupações diversas de lazer ativo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Precisamos trabalhar coletivamente para que o esporte possa apresentar possibilidades de solidariedade e cooperação na ordem de promover uma cultura social, de paz e de igualdade entre os sexos e defender o diálogo e a harmonia, portanto as modalidades esportivas são uma importante ferramenta para proporcionar o desenvolvimento social e cultural. • Promovendo uma educação efetiva para a saúde e ocupação saudável nas atividades proporcionadas através da prática das modalidades esportivas através da construção da infraestrutura esportiva municipal. • O Esporte usa uma extensa seleção de atividades físicas, beneficiando-se dos ambientes naturais e meios construídos para as facilidades controladas, no sentido de propiciar melhor acesso das pessoas, mais segurança e tempo de prática. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Construção da Quadra de Tênis	Quadra	02	02	02	02
0002	Construção do Campo de Futebol Sete	Campo	02	02	02	02
0003	Manutenção dos Campos e Quadras Esportivas	Bens	Div	Div	Div	Div
0004	Construção da Quadra Poliesportiva coberta nos bairros, ampliação e/ou reforma de unidades	Quadra	Div	Div	Div	Div
0005	Construção do Ginásio de Esportes	Ginásio	01	01	01	01
0006	Construção de Mini Ginásio de Esportes	Mini Ginásio	02	02	02	02
0007	Construção de Quadra de areia e Parque Infantil	Quadra	Div	Div	Div	Div
0008	Estímulo ao Esporte Amador com apoio a organização de Campeonatos e outras promoções com premiação aos vencedores	Atleta	Div	Div	Div	Div
0009	Construção de Canchas de Bocha nos Bairros e Assentamentos do Município	Cancha	04	04	04	04
0010	Aquisição de Ônibus	Veículo	02	02	02	02
INDICADORES		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Construção Mini Arena Esportiva		Mini Arena	00		02	
Construção da Casa do Atleta		Casa do Atleta	00		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	5.350.000,00		

ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		350.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R\$ 5.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS:		
- 1000		
- 1833		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	16.60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0029 – DESPORTO AMADOR
ATIVIDADE:	1013 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Construir pista de atletismo; • Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades; • Manter programas de treinamentos esportivos; • Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos; • Estimular o esporte amador em Palmas; • Organizar e promover campeonatos e competições; • Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais; • Incentivar a iniciação esportiva; • Contribuir com o grande objetivo do milênio de oportunizar maior qualidade de vida à população;
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • O acesso ao esporte e ao lazer é um direito do cidadão e uma oportunidade para provocar mudanças e melhorias na qualidade de vida das pessoas. Além do mais, essa prática pode servir como instrumento educacional, proporcionando às crianças, jovens e adolescentes o desenvolvimento de competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social. • A Construção da Pista de Atletismo é de extrema importância para que as atividades esportivas tenham continuidade e possam ser realizadas no decorrer da gestão, tendo como objetivo o desenvolvimento do esporte amador em nosso município, oferecendo um maior impulso e desenvolvimento na participação dos alunos/atletas, em todas as suas atividades, visando contribuir

	<p>no desenvolvimento intelectual e físico das crianças, adolescentes e comunidade em geral, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. Através deste, tanto a criança quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que ela possa por si mesma transformar a sua realidade. • Hoje, temos questões sociais que interferem significativamente na qualidade de vida, afetando diretamente o desenvolvimento escolar e social. O esporte, especificamente o atletismo, foi o mecanismo encontrado para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades, pois através deste, tanto a criança quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que ela possa por si mesma transformar a sua realidade. 						
METAS:							
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029	
0001	Projeto de Construção de Pista de Atletismo	Pista	01	01	01	01	
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro		
Atletas praticantes da Modalidade no Município		Atletas	50		Div		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		1.000.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)		
3.3.90.30 – Material de Consumo							
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF							
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ							
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas							
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF							
4.4.90.51 – Obras e Instalações					R\$ 1.000.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
FONTE DE RECURSOS:							
- 1000							
- 1833							

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	16.60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0029 – DESPORTO AMADOR
ATIVIDADE:	1014 – ESPORTE SOLIDÁRIO E EDUCACIONAL
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas; • Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades; • Manter programas de treinamentos esportivos; • Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos; • Implantar o programa Esporte solidário e Educacional; • Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais; • Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem pessoas com deficiência; • Apoio a Execução do SINASE; • Incentivar a iniciação esportiva nas mais diversas modalidades; • Contribuir com o grande objetivo do milênio de oportunizar maior qualidade de vida à população;
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • O esporte é um direito fundamental de todos, e o exercício deste direito é indispensável à expansão das personalidades das pessoas; propicia meios para desenvolver nos praticantes aptidões físicas e esportivas nos sistemas educativos e na vida social; possibilita adequações às tradições esportivas dos países, aprimoramento das condições físicas das pessoas e ainda pode levá-las a alcançar níveis de performances correspondentes aos talentos pessoais; deve ser oferecido, através de condições particulares adaptadas às necessidades específicas, aos jovens, até mesmo às crianças de idade pré escolar, às pessoas idosas e

	<p>aos deficientes, permitindo o desenvolvimento integral de suas personalidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O acesso ao esporte e ao lazer é um direito do cidadão e uma oportunidade para provocar mudanças e melhorias na qualidade de vida das pessoas. Além do mais, essa prática pode servir como instrumento educacional, proporcionando às crianças, jovens e adolescentes o desenvolvimento de competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social. • Promover o desenvolvimento esportivo através do incentivo às atividades esportivas, promover com regularidade a execução de programas esportivos e recreativos de interesse da população, promover certames e torneios esportivos municipais e intermunicipais, estabelecer a política de recreação orientada e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento da criança e do adolescente, administrar os próprios municipais destinados a prática desportivas. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Projeto Esporte Solidário	Projeto	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Projeto Esporte Solidário		Projeto	00		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		500.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	
3.3.90.30 – Material de Consumo						
4.4.90.51 – Obras e Instalações					R\$ 500.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente						
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO:	2026
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	16.60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0029 – DESPORTO AMADOR
ATIVIDADE:	2040 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos; Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas; Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades; Manter programas de treinamentos esportivos; Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos; Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade; Estimular o esporte amador em Palmas; Realizar melhorias e atividades de manutenção, ampliação e reforma nas quadras e ginásios esportivos; Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades; Implantar Modalidades de esportes para Portadores de Necessidades Especiais; Desenvolver programa de atividade esportiva que contemplem pessoas com deficiência; Apoio a Execução do SINASE; Incentivar a iniciação esportiva nas mais diversas modalidades; Contribuir com o grande objetivo do milênio de oportunizar maior qualidade de vida à população; Implantação de modalidades de esportes para portadores de necessidades especiais.
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> O acesso ao esporte e ao lazer é um direito do cidadão e uma oportunidade para provocar mudanças e melhorias na qualidade

	<p>de vida das pessoas. Além do mais, essa prática pode servir como instrumento educacional, proporcionando às crianças, jovens e adolescentes o desenvolvimento de competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.</p> <ul style="list-style-type: none"> Precisamos trabalhar para que o esporte possa apresentar possibilidades de solidariedade e cooperação na ordem de promover uma cultura social, de paz e de igualdade entre os sexos e defender o diálogo e a harmonia, portanto as modalidades esportivas são uma importante ferramenta para proporcionar o desenvolvimento social e cultural. Tendo como responsabilidade realizar atividades relativas ao esporte do Município, e promovendo o desenvolvimento esportivo através do incentivo às atividades esportivas, com regularidade a execução de programas esportivos e recreativos de interesse da população, promovendo certames e torneios esportivos municipais e intermunicipais, estabelecendo a política de recreação orientada e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento da criança e do adolescente, administrando os próprios municipais destinados a prática desportiva. Nosso município por diversas vezes foi sede de vários eventos esportivos e culturais de nível regional e estadual, necessitando de um aumento na estrutura física para realização de eventos. Considerando que a atividade física, a qual o Departamento de Esportes propõe, pelo seu conceito e abrangência deve ser considerado como parte do processo educativo dos alunos, por constituir-se na melhor opção de uma experiência corporal sem excluir a totalidade das pessoas, criando estilos de vida que incorporem o uso de variadas formas de atividades físicas, desenvolvendo as aptidões, favorecendo a sua integração na sociedade, contribuindo para a preservação e melhoria da saúde, reforçando as resistências aos inconvenientes da vida moderna, enriquecendo no nível comunitário as relações sociais. 						
METAS:							
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029	
0001	Execução de programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades.	Progr. Atleta	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div	
0002	Parceria com Empresas, IFPR, SENAI, SESI SENAC, Clube Veteranos de Palmas e demais Entidades ou Instituições	Evento Atleta	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div	
0003	Realização de jogos educativos e atividades desportivas com crianças carentes.	Jogo Criança	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div	
0004	Apoio e ou manutenção de escolinhas de futebol na periferia da cidade.	Escol. Aluno	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div	
0005	Apoio e ou implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal.	Escol. Entid. Aluno	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	handebol e atletismo					
0006	Organização de eventos esportivos com outras entidades	Evento	Div	Div	Div	Div
0007	Jogos Escolares Municipais	Aluno	Div	Div	Div	Div
0008	Apoio aos Jogos Olimpíadas de Areia	Aluno	Div	Div	Div	Div
0009	Jogos e atividades educacionais esportivas	Aluno	Div	Div	Div	Div
0010	Copa Palmas — Competição	Compet.	01	01	Div	Div
0011	Apoio e ou manutenção de treinamentos esportivos diversos bairros em diferentes modalidades.	Prog. Atleta	07	07	Div	Div
0012	Estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos e outras promoções e intercâmbio esportivo	Prog. Compet. Atleta	Div	Div	Div	Div
0013	Execução de projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual.	Projeto	Div	Div	Div	Div
0014	Aquisição de uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos	Conj.	Div	Div	Div	Div
0015	Manutenção, reformas e pinturas em ginásios de esportes, quadras cobertas e quadras de areia.	Quadra	Div	Div	Div	Div
0016	Firmar convênios com entidades desportivas.	Conv.	Div	Div	Div	Div
0017	Aquisição de veículo.	Veículo	01	01	01	01
0018	Aquisição de equipamentos de informática.	Equip.	Div	Div	Div	Div
0019	Apoio aos Jogos em suas diversas modalidades.	Jogo	Div	Div	Div	Div
0020	Implantação e desenvolvimento das praças de ginástica ao ar livre.	Praça	Div	Div	Div	Div
0021	Realização da Corrida Rústica 14 de abril.	Compet.	01	01	01	01
0022	Realização Corrida Professor Mario Berfknecht.	Compet.	01	01	01	01
0023	Realização da Copa Luiz Bauer de Basquetebol.	Compet.	01	01	01	01
0024	Realização das Jogos de Integração da Terceira Idade.	Compet.	01	01	01	01
0025	Participação nas Competições promovidas pela AESUPAR.	Compet.	Div	Div	Div	Div
0026	Participação na Liga Sudoeste de Basquetebol.	Compet.	01	01	01	01
0027	Participação na Liga Oeste de Voleibol.	Compet.	01	01	01	01
0028	Filiação das modalidades esportivas junto as Federações do Estado.	Filiação	Div	Div	Div	Div
0029	Participação em competições nas categorias de base adulto.	Particip.	Div	Div	Div	Div
0030	Realização da Taça Pércio Cucas de Futsal.	Compet.	01	01	01	01
0031	Participar de competições promovidas por Entidades de outros Estados.	Compet.	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0032	Realizar eventos a nível Regional, Estadual, Nacional e Internacional.	Compet.	Div	Div	Div	Div
0033	Desenvolver programa de atividade esportiva para pessoa com deficiência.	Progr.	01	01	01	01
0034	Construir campo de futebol	Campo	01	01	01	01
0035	Cobrir arquibancada do Estádio Municipal	Estádio	01	01	01	01
0036	Construir um ginásio de esportes	Ginásio	01	01	01	01
0037	Ampliar a estrutura física no campo esportivo de Palmas, com construção de quadra poliesportiva, quadra da cidadania, quadra de areia, pistas e canchas	Estrutura	Div	Div	Div	Div
0038	Melhorar a iluminação do Estádio Municipal	Estádio	01	01	01	01
0039	Apoio a execução do SINASE	Progr.	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Atletas/Esportistas		Pessoas	6.000		10.000	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	2.500.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas			1000	500.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais			1000	100.000,00		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais			1000	300.000,00		
3.3.90.14 – Diárias			1000	200.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo			1000	300.000,00		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.			1000	200.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			1000	50.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			1000	300.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			1000	50.000,00		
4.4.90.51 – Obras e Instalações			1000	300.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			1000	200.000,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA					
FUNÇÃO:	13 – CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0026 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
ATIVIDADE:	1008 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Manter espaços no Centro de Cultura Dom Agostinho José Sartori, visando a melhoria para ensaios e arrumação de artistas que vêm enriquecer a cultura e a arte. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> Tendo em vista que os espaços existentes, para a continuidade das atividades, necessita de manutenção permanente para que os artistas possam desenvolver suas atividades com segurança 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
001	Ampliação e manutenção do Centro de Cultura Dom Agostinho José Sartori com a construção de camarins.	Construção	01	01	01	01
002	Reforma do telhado do Centro de Cultura Dom Agostinho José Sartori.	Reforma	01	01	01	01
003	Construção do Coreto Municipal		01	01	01	01
004	Construção e manutenção da Escola de Arte		01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Manutenção e conservação do patrimônio público artístico e cultural do Município de Palmas		%	100		100	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$		200.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte		Valor (R\$)	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.90.30 – Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		10.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		150.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
FONTE DE RECURSOS: - 1000		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA					
FUNÇÃO:	13 – CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0026 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
ATIVIDADE:	1009 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar e restaurar o Museu Histórico Municipal • Viabilizar projetos de tombamento de construções históricas • Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Palmas – Paraná. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Palmas – PR completou 142 anos, muitas histórias deste município encontram-se registradas, arquivadas e preservadas no Museu Histórico Municipal Professor José Alexandre Vieira, assim como também as construções antigas mantêm viva essa história. Diante das mudanças que ocorrem na sociedade e também ao avanço da tecnologia, justifica-se a necessidade da restauração e preservação desses locais, pois uma sociedade que não luta pela preservação de sua memória, torna-se uma sociedade sem história. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
01	Execução de obras, reforma e ampliação do Museu Municipal	Museu	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Taxa de desenvolvimento em relação ao conhecimento histórico-cultural do município de Palmas – Paraná.		%	100		100	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

Número de turistas que registram visita no museu e nos patrimônios históricos do município.	Turista	1000	1200
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$	250.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30 – Material de Consumo			100.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ			30.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações			120.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
FONTE DE RECURSOS: - 1000			

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA					
FUNÇÃO:	13 – CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0026 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
ATIVIDADE:	1010- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar aos artesãos palmenses feiras apropriadas para a criação e elaboração de peças artesanais que valorizem e divulguem a cultura local. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> A partir do momento em que a administração municipal reconhece e valoriza os artesãos locais, construindo local apropriado para criação, confecção, exposição e comercialização de peças artesanais, o município desenvolve-se no âmbito cultural, social, pois gera assim mais fonte de renda. 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un.Med.	2026	2027	2028	2029
01	Construção do Centro de Artesanato	Centro	01	01	01	01
02	Participação de Cursos de Artesanato	Atividade	01	01	01	01
03	Criação ou ampliação de espaços para a comercialização de produtos artesanais	Espaço	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Geração de renda		Pessoas	10		20	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	240.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

3.3.90.14 – Diárias		
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		240.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS: - 1000		

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2026					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA					
FUNÇÃO:	13 – CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0026 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
ATIVIDADE:	1011 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> • Construir novas sedes culturais, artísticas e de turismo, a partir de subsídios de órgãos superiores; 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> • Através da ampliação dos centros culturais, a população tem acesso a cultura e lazer, amplia a cidadania e a valorização da história local 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	Espaço	01	01	01	01
INDICADORES:		Unid. Medida	Índice Recente		Índ. Futuro	
Centro Culturais		Local	02		03	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	400.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
4.4.90.51 – Obras e Instalações				400.000,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000						

**PLANILHA DE PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS,
METAS, PROGRAMAS DE GOVERNO E INDICADORES DA LDO**

MUNICÍPIO DE:	PALMAS					
(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO						
EXERCÍCIO:	2025					
ÓRGÃO:	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	16.70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA					
FUNÇÃO:	13 – CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0026 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
ATIVIDADE:	2037 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
OBJETIVO:	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver projetos e atividades artísticas culturais para o incentivo, apoio e promoção de artistas, grupos artísticos e comunidades étnicas do município, objetivando soma de valores culturais e sociais à população. 					
JUSTIFICATIVA:	<ul style="list-style-type: none"> A cultura é um forte agente de identificação pessoal e social. Os eventos culturais têm como objetivo revelar a criatividade, os costumes, tradições, expressões populares artísticas e culturais, agregando à população conhecimentos, lazer e identificação pessoal, contribuindo para a formação intelectual e humana. Assim sendo, Palmas – Paraná por ser marcada pela miscigenação com influência étnica de indígenas, negros, portugueses, alemães, italiano, libaneses e japoneses é um município rico culturalmente, necessitando de incentivo e apoio ao desenvolvimento de atividades e projetos culturais 					
METAS:						
Nº	Descrição	Un. Med.	2026	2027	2028	2029
0001	Realização do Festival Pé Vermelho de Interpretação e Composição.	Festival	01	01	01	01
0002	Apoio e/ou realização de eventos culturais.	Evento	Div	Div	Div	Div
0003	Incentivo através de feiras e eventos os cantores, artistas e artesãos para divulgação de trabalhos.	Feira Evento	Div Div	Div Div	Div Div	Div Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

0004	Divulgação de ações culturais através de mídia, jornais, rádio, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Ação	Div	Div	Div	Div
0005	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento à cultura	Atividade	Div	Div	Div	Div
0006	Participação em eventos culturais	Evento	Div	Div	Div	Div
0007	Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	Convênio	Div	Div	Div	Div
0008	Manutenção de bandas e de Corais Municipais	Banda Corais	Div	Div	Div	Div
0009	Apoiar Bandas e Corais Municipais quando da realização de apresentações, viagens e cursos	Banda Corais	Div	Div	Div	Div
0010	Aquisição de acervo bibliográfico tais como livros, enciclopédias, mapas, periódicos, etc	Acervo	Div	Div	Div	Div
0011	Aquisição de materiais para equipamentos para o centro de Cultura, Biblioteca, Museu e Escola de Arte	Mat. Equip.	Div	Div	Div	Div
0012	Implantação e manutenção de programas de formação e busca de novos talentos	Programa	Div	Div	Div	Div
0013	Implantação e manutenção de programas de incentivo a leitura e a formação cultural do Município	Programa	Div	Div	Div	Div
0014	Aquisição de aparelhos para a biblioteca Municipal	Equip	Div	Div	Div	Div
0015	Manutenção do Centro de Cultura	Projeto	01	01	01	01
0016	Apoio as manifestações culturais tradicionais e étnicas	Apoio	01	01	01	01
0017	Aquisição de barracas desmontáveis para exposições	Barraca	Div	Div	Div	Div
0018	Criação de Associação de artistas palmenses	Projeto	01	01	01	01
0019	Promoção de artistas do município	Evento	Div	Div	Div	Div
0020	Implementar eventos artísticos culturais convenientes ao turismo e outras áreas	Evento	Div	Div	Div	Div
0021	Apoio e/ou realização de eventos de cunho turístico	Evento	Div	Div	Div	Div
0022	Renovação de Instrumentos Musicais	Instrum.	Div	Div	Div	Div
0023	Aquisição de equipamentos de som para eventos culturais	Equip.	Div	Div	Div	Div
0024	Criação de Galeria de Artes Municipal para exposições	Projeto	01	01	01	01
0025	Aquisição de veículos	Veículo	01	01	01	01
0026	Expandir as ações culturais para as escolas e comunidades rurais	Ação	Div	Div	Div	Div
0027	Firmar Parceria com os governos	Ação	Div	Div	Div	Div

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3505

	Estadual, Federal, Instituições Públicas e Privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais					
0028	Criação de núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais	Ação	01	01	01	01
0029	Fortalecer as parcerias com o Sistema "S"	Ação	01	01	01	01
0030	Valorizar e investir nos projetos artesanais já existentes no município	Ação	01	01	01	01
0031	Valorização de todos os segmentos artísticos no município	Ação	01	01	01	01
0032	Realização do Festival "No Gogó"	Festival	01	01	01	01
0033	Realização do Encontro de Fanfarras e Orquestras	Ação	01	01	01	01
INDICADORES		Unid. Medida	Ind.Recen.	Ind. Futuro		
Atividades Culturais		Evento	05	06		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA			R\$	1.600.000,00		
ELEMENTO DE DESPESA			Fonte	Valor (R\$)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				400.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais				100.000,00		
3.3.50.41 – Contribuições				5.000,00		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais				20.000,00		
3.3.90.14 – Diárias				20.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo				100.000,00		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desport.				50.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF				5.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ				800.000,00		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas				20.000,00		
4.4.90.51 – Obras e Instalações				50.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				30.000,00		
FONTE DE RECURSOS:						
- 1000						

Prefeitura Municipal de Palmas, 28 de Agosto de 2025.

Declaro que a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura realizaram o estudo, análise e elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), para o exercício de 2026 a 2029, deste Órgão/Unidade Administrativa, do Executivo Municipal que contém o Plano Plurianual e as Ações Prioritárias da Administração Pública, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira, Alterações na Legislação Tributária, Políticas de Fomento e Desenvolvimento, para o Exercício de 2026.

Mario Camargo
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Ciente e de acordo

Danielo Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas

Cod457620